

ECOLIMP
SANEAMENTO E SERVIÇOS EIRELI

PREFEITURA MUNICIPAL DE DACABAL - MA

Fls. nº: 3008

Proc. nº: 150401/2021

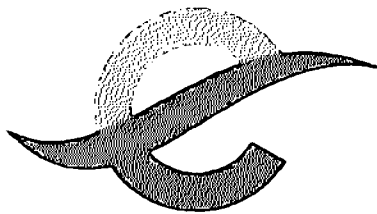
Rubrica: *[assinatura]*

PROTOCOLADO EM

30/08/2021 Nº 690

[assinatura]

RECURSO ADMINISTRATIVO



ECOLIMP
SANEAMENTO E SERVIÇOS EIRELI

Ilmo. Senhor

Presidente da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA

RECURSO ADMINISTRATIVO

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021 – CPL/PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS VIAS PÚBLICAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BACABAL – MA.

A empresa **ECOLIMP SANEAMENTO E SERVIÇOS EIRELI**, empresa regularmente inscrita no CNPJ nº 18.894.627/0001-07, sediada na Avenida dos Holandeses, nº 13, Ed. Windows Open Mall, sala 119, Calhau, São Luís/MA, CEP: 65071-380, por seu representante legal, Sr. **JOÃO PEDRO DE SOUZA MENESES**, procurador, portador da Carteira de Identidade n.º 044822182012-4 SSP/MA e do CPF n.º 610.810.203-93, vem, com fundamento nos artigos 5º¹, XXXIV² e LV, art. 37³ XXI⁴, ambos da Constituição Federal, combinados com as determinações contidas no

¹ Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

² XXXIV - são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:

a) o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder;

³ Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

⁴ XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.



Constituição Federal, combinados com as determinações contidas no art. 109 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei das Licitações) e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, perante V. Senhoria, interpor RECURSO ADMINISTRATIVO contra a resolução proferida por esta COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, que a INABILITOU deste referido certame.

I - DA TEMPESTIVIDADE

O presente Recurso Administrativo é plenamente TEMPESTIVO, uma vez que a divulgação do Aviso de Resultado de Julgamento de Documentos de Habilitação do certame supracitado se deu no dia 23 de agosto do ano corrente. Sendo o prazo legal para a apresentação deste de 5 (cinco) dias úteis, na forma do art. 109, da Lei 8.666/93, findando-o no dia 30 de agosto de 2021. Desta forma, a ECOLIMP SANEAMENTO E SERVIÇOS EIRELI A convicta da legalidade do princípio de AMPLA DEFESA, apresenta a sua demanda recursal para que seja julgada imparcialmente não ensejando, assim, questionamentos quanto à lisura deste processo licitatório.

Art. 109 da Lei 8.666/93. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da licitação; (...)



II - DOS FATOS

No dia 03 de agosto de 2021, reuniram na Sala de Sessões da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL as empresas licitantes **ECOLIMP SANEAMENTO E SERVIÇOS EIRELI**, ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, CONSENT CONSTRUTORA SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM LTDA, PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CONSTRUTORA JT LTDA, MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA, TAC CONSTRUÇÕES EIRELI e **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA** com a finalidade de escolha da melhor proposta comercial para a execução do objeto da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021 – CPL/PMB**. Ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes de Habilitação das participantes para que os documentos fossem franqueados e rubricados pelos representantes das mesmas. Após o acolhimento das alegações das licitantes a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** suspendeu a sessão para a análise das documentações sendo o julgamento dos mesmos publicados posteriormente no Diário Oficial do Município.

Aos 23 (vinte e três) dias de agosto do ano corrente esta **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** divulgou o Aviso de Resultado de Julgamento de Documentos de Habilitação decidindo pela inabilitação da empresa **ECOLIMP SANEAMENTO E SERVIÇOS EIRELI** sob a justificativa de ter apresentado alteração consolidada do contrato social da empresa e certidão negativa de falência ou concordata sem as devidas autenticações conforme exigido no item 31 do Edital; por ter apresentado seguro garantia com código de autenticação que não consta nos dados da SUSEP, devidamente consultado no sítio eletrônico da mesma; por não ter atendido em seu acervo técnico ao quantitativo mínimo exigido na qualificação técnica conforme estabelecido no item 25.3 do Edital; e por fim não ter apresentado declaração de vistoria sem a devida assinatura do responsável técnico da empresa conforme exigido no item 32.3 do Edital.

Vejamos, sobre o item 31 do Edital:



27. As declarações relacionadas na **Condição 25**, deverão estar emitidas em papéis timbrados dos órgãos ou empresas que as expediram.

28. O representante legal que assinar, pela empresa licitante, os documentos de que trata a **Condição 25** deverá estar credenciado para esse fim, comprovando seu credenciamento, caso a **Comissão Permanente de Licitação** exija tal comprovação.

29. Os documentos pertinentes e exigidos neste edital, dentro do Envelope nº 01, deverão, de preferência, ser entregues numerados sequencialmente e na ordem indicada neste edital, a fim de permitir maior rapidez durante a conferência e exame correspondentes.

30. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

30.1- em nome do licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo.

30.1.1- Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz, mantendo esta a responsabilidade pela entrega dos documentos mencionados.

30.1.2- Os atestados de capacidade/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(is) do licitante.

30.2- dados dos últimos 90 (noventa) dias da data de abertura do Envelope nº 01, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão/empresa competente expedidor(a).

30.2.1- Não se enquadram no prazo de que trata este subitem os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade, que é o caso dos atestados de capacidade/responsabilidade técnica.

31. Os documentos exigidos nesta **Concorrência** poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por membro da **Comissão Permanente de Licitação**, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

31.1- Os documentos serão autenticados pela **Comissão Permanente de Licitação**, a partir do original, até às 12:00 hs (horário de Brasília) do dia anterior marcada para o recebimento e abertura dos envelopes. "Documentação" e "Proposta".

31.2- Serão aceitas somente cópias legíveis.

31.3- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

Vejamos o que diz o referido o Item 24.1.3. alínea "c" e "d";



- b.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.
 - b.1.1) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão reserva-se o direito de efetuar os cálculos.
- b.2) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.
- c) Comprovação de prestação de garantia para manutenção da proposta, no valor de R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais), com validade de 60 (sessenta) dias a partir da data de apresentação das propostas em uma das modalidades: em dinheiro (espécie ou cheque administrativo), seguro garantia, fiança bancária e títulos da Dívida Pública, este último, devendo criteriosamente se dar na forma do Artigo 56, § 1º, I da Lei 8.666/93. Em se tratando de dinheiro, este deverá ser depositado no banco 001 BANCO DO BRASIL S/A, Ag: nº 0528-2 - Conta Corrente nº 16.287-6 - Titular: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL.
- d) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida até 60 (sessenta) dias da data do certame;

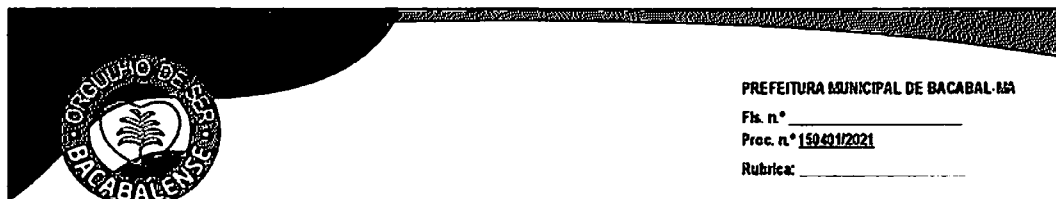
25. Todos os licitantes, deverão apresentar, dentro do Envelope nº 01, os seguintes documentos:

25.1- Registro ou inscrição da empresa e dos responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, da região da sede da empresa. As empresas sediadas em outras regiões de jurisdição do CREA deverão apresentar visto do CREA-MA, nos termos do art. 65, da Lei nº 5.194, de 14/12/66.

25.2- Comprovação de Capacitação Técnica Operacional da Empresa:

- a) Comprovação de aptidão da licitante, para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de atestados contendo as parcelas relevantes dos serviços relacionados e suas respectivas quantidades, similares aos do objeto licitado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado. O atestado só será considerado, quando devidamente certificado pelo CREA através de carimbo de vinculação do mesmo a CAT respectiva e acompanhada da referida CAT.
- b) Definem-se como obras de porte e complexidade similares àquelas que apresentam grandezas e características técnicas semelhantes às descritas na Planilha Orçamentária - , parte integrante deste edital;

item 25.3, alíneas "a", "b", "c" e "d";



- c) Deverá(ão) constar do(s) atestado(s) ou da(s) certidão(ões) expedida(s) pelo CREA, em destaque, os seguintes dados: local de execução, nome do contratante e da pessoa jurídica contratada, nome(s) do(s) responsável(is) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA; descrição técnica sucinta indicando os serviços e quantitativos executados e o prazo final de execução.

- 25.3- Para atendimento à **qualificação técnico-profissional**, comprovação do **licitante** de possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional(is) de nível superior ou outro(s) reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, expedida(s) por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviços relativos a:
- a) Aquisição de CAP 50/70, de no mínimo 410,57t;
 - b) Areia asfalto a quente, de no mínimo 5.865,33t;
 - c) Execução de sarjeta em concreto simples larg 30, esp 8 cm, de no mínimo 17.237,75m;
 - d) Meio fio de concreto - MFC 05 - areia e brita comerciais - forma de madeira, e no mínimo 17.237,75m.

25.3.1- A comprovação de vínculo profissional se fará com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste o **licitante** com A CONTRATANTE, do contrato social do **licitante** em que conste o profissional como sócio, do contrato de trabalho devidamente registrado no CREA da região competente, em que conste o profissional como responsável técnico ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de ausência do profissional.

25.3.2- No caso de dois ou mais **licitantes** apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos serão inabilitados.

25.4- Declaração indicando o nome, CPF e número do registro no CREA do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto.

25.4.1- O nome do responsável técnico indicado deverá constar dos atestados de responsabilidade técnica apresentados para qualificação técnica do **licitante**.

25.5- Declaração do próprio **licitante**, acompanhada da respectiva memória de cálculo, comprovando possuir patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;



item 25.10, do Edital CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021 – CPL/PMB.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 150401/2021

Rubrica: _____

25.6- Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação na forma do § 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93, assinada por sócio, gerente, dirigente, proprietário ou procurador, devidamente identificados;

25.7- Declaração do licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e qualquer empregado menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99);

25.8- Declaração de opção da sistemática de recolhimento das contribuições previdenciárias.

25.9- Declaração de que o licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, vedação com fundamento no Artigo 20, XII, Lei 12.465/2011.

25.10- Declaração de vistoria firmada por servidor da Prefeitura Municipal de Bacabal - MA, conforme Subcondição 32.2 ou declaração formal assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avanços técnicos ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Bacabal - MA, elaborada de acordo com o ANEXO V, "Modelo G", Subcondição 32.3, Acórdão 1.174/2008/TCU.

25.10.1- Se, por qualquer motivo, a declaração de vistoria não estiver junto à documentação, será considerada, se houver, a segunda via em poder da Prefeitura Municipal/Comissão de Licitação, para fins de habilitação.

25.11- Declaração de pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes a natureza dos trabalhos.

26. Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

Rua 15 de Novembro 229 - Centro, Bacabal - MA 65700-000
Telefone: (99) 3621-0533

PREFEITURA
Bacabal

Diante de decisão apresentamos nossa defesa baseada em fatos e princípios legais a saber.

III - DAS ALEGAÇÕES

A empresa **ECOLIMP SANEAMENTO E SERVIÇOS EIRELI** considera que sobre a apresentação do item 31 do Edital, diante deste a simples diligência à JUCEMA – Junta Comercial do Estado do Maranhão, órgão além de gozar de fé pública, esclarecia qualquer dúvida de interpretação dos arquivamentos e veracidade das informações nas alterações contratuais.

Para o fim de colaborar com doutra Comissão e poder diminuir eventuais dúvidas, impõe-se explicar o que é um contrato social e para qual razão ele é consolidado. A sociedade limitada se constitui por meio de contrato social arquivado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Pode ocorrer que, durante a existência da sociedade, em função de inúmeras alterações contratuais, o teor do contrato social se torne esparso, dividido em vários documentos, dificultando a localização de determinada cláusula contratual, nesse caso, a empresa lança mão da consolidação de contrato social, que consiste na elaboração de um contrato social da qual são reproduzidas apenas as cláusulas em vigor, sob o título de "Consolidação Contratual".

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA EMPRESA
ECOLIMP SANEAMENTO E SERVIÇOS EIRELI**

Esmeraldino Bento Luna, brasileiro, natural de São Domingos do Azeitão-MA, solteiro, data de nascimento 10.08.1979, empresário, portador do RG nº 000094691898-8 SESPMA e CPF nº 777.847.823-49, residente e domiciliado na Rua Itapiracó, s/n, Bloco 12, Apto 402, Cohab Anil I, São Luis-MA, Cep 65050-007; titular da empresa ECOLIMP SANEAMENTO E SERVIÇOS EIRELI, estabelecida na Avenida dos Holandeses, nº 13, sala 119, Edifício Windows Open Mall, Calhau, São Luis-MA, Cep 65071-380, registrada na JUCEMA sob NIRE nº 21600119928 em 02.08.2019 e inscrita no CNPJ sob nº 18.894.627/0001-07, resolve alterar e consolidar seu ato constitutivo mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o nome empresarial da EIRELI para ECOLIMP SANEAMENTO E SERVIÇOS EIRELI, que assume o passivo e ativo da anterior.

O titular resolve consolidar as cláusulas presentes no ato constitutivo e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial ECOLIMP SANEAMENTO E SERVIÇOS EIRELI, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem sede na Avenida dos Holandeses, nº 13, sala 119, Edifício Windows Open Mall, Calhau, São Luis-MA, Cep 65071-380.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa tem como objeto social: serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública, coleta de resíduos perigosos; atividades relacionadas a esgoto, exceto gestão de redes; tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; tratamento e disposição de resíduos perigosos; recuperação de sucatas de alumínio; recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio; recuperação de materiais plásticos; descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos; construção de edifícios; construção de rodovias e ferrovias; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; construção de obras-de-arte especiais; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; montagem de estruturas metálicas; construção de instalações esportivas e recreativas; obras de açude; demolição de edifícios e outras estruturas; perfurações e sondagens; obras de terraplenagem; instalação e manutenção elétrica; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; serviços de pintura de edifícios em geral; obras de fundações; obras de alvenaria; perfuração e construção de poços de água; locação de automóveis com motorista; transporte escolar, transporte rodoviário de produtos perigosos; carga e descarga; serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; locação de automóveis sem condutor; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; locação de mão de obra temporária; serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; atividades de limpeza em ruas, praças e calçadas; atividades paisagísticas; atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental.

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2019 15:58 SOB Nº 20190950161.
FOTOGRÁFICO: 190950161 DE 23/08/2019 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1503349730, NIRE: 21600119928
ECOLIMP SANEAMENTO E SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUIS, 23/08/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Tafamento em respectivas páginas de verificação

Verificação da autenticidade do documento referente ao contrato consolidado da empresa **ECOLIMP SANEAMENTO E SERVIÇOS EIRELI**, devidamente arquivado no site da JUCEMA – Junta Comercial do Estado do Maranhão:

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 190950161
- DATA DO PROTOCOLO: 23/08/2019
- NÚMERO DE REGISTRO: 21600119928
- ARQUIVAMENTO: 20190950161
- EMPRESA: ECOLIMP SANEAMENTO E SERVIÇOS EIRELI

 Contrato (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9MTU2NjU4NTc1NF8xOTA5NTAxNjEucGRm/download/2/pessoa/17522/oo_protocolo/MAP1904372680)

A respeito da Certidão Negativa de Falência ou Concordata, o mesmo processo poderia ser feito, fato que é perfeitamente sanável através de prerrogativa desta Comissão Permanente de Licitação através de abertura de diligência junto aos órgãos competentes realizar, e constatar a qualidade da licitante quanto a sua habilitação.

Além deste fato, o próprio Órgão Público emissor da certidão, alega que devido ao cenário extremamente delicado que estamos vivenciando atualmente, em razão da PANDEMIA do vírus SARS-CoV-2 ("coronavírus"), causador da doença COVID-19, no qual nos restringe a uma série de medidas para a circulação de pessoas e à restrição social, informa que as certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail, ficam desobrigadas a solicitante de autenticar a referida certidão podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).



SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO
DE SÃO LUÍS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS
CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das Varas Cíveis e Comércio, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e onze (2011) até o dia cinco (05) do mês de agosto (08) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil contra **ECOLIMP SANEAMENTO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. **18.894.627/0001-07**. CERTIFICO finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Termo Judiciário de São Luis. O referido é verdade me reporto e dou fê. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luis, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino. São Luis/MA, 5 de agosto de 2021

[assinatura]
ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial da Distribuição

OBSERVAÇÃO

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e o constituinte. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.

As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PEJ) a pesquisa realizada no período de dez (10) anos. **ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS.**

Esta certidão tem validade de noventa (90) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via, sem custos, e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas exclusivamente por meio eletrônico da Portaria Conjunta nº 11/2020 TJMA e estendidas às portarias nº 31/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID 19, ficando desobrigada a seguinte de autenticar e referir emitição e podendo constituir a certificação de seu conteúdo do TITULO (circunstância de fato).

Fórum Desembargador "Sarney Costa"

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luis/MA - CEP 65076-820 - Fone (88) 3184-5409 / 5408

IMPRESSO EM 35/08/2021 11:31



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº: 3020
Proc. nº: 150401/2021
Rubrica: [assinatura]

SÃO LUÍS - CONTADORIA JUDICIAL DE SÃO LUÍS - FÓRUM DE SARNEY COSTA - Sala 835807 (Ato Oneroso Judicial)
RS 35-00 (Bo. etc. 2106/201001027259), Processo - Descrição: FALTA DE PAGAMENTO DE TAXAS (1º Grau), Data Lançamento:
05/08/2021, Remessa 21007

SELO DE FISCALIZAÇÃO

Para pesquisar a situação de um SELO DE FISCALIZAÇÃO FÍSICO, selecione o tipo do selo, informe no campo do formulário abaixo os números impressos no corpo do mesmo e clique em Consultar.

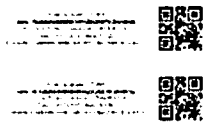
tipo de selo

SELO FÍSICO

numeração do selo

XXXXXX

Para conferir a autenticidade do SELO DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICO, clique no banner abaixo



Estou ciente



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 309Proc. nº: 150401/2001Rubrica: [assinatura]

O mesmo ocorre com o Item 24.1.3. alínea "c".

RESULTADO DA APÓLICE ENDOSSO - Nº 017412021000107750644741002000

Tipo de Registro:	1
Código do Ramo:	0775
Tipo de Movimento:	0001 - Emissão de apólice
Referência da Emissão:	2 - Emissões com Outras Referências
Tipo de Segurado:	1 - Pessoa Jurídica
CNPJ/CPF Segurado:	06.014.351/0301-38
Tipo Tomador:	1 - Pessoa Jurídica
CNPJ/CPF Tomador:	18.894.627/0001-07
Razão Social do Segurado:	MUNICIPIO DE BACABAL
Data do Envio:	03/08/2001
Data da Emissão:	03/08/2001
Data de Início da Vigência:	02/08/2001
Data de Fim da Vigência:	03/12/2001
Código de Moeda:	790
Prêmio Emitido(Moeda):	247,50
Prêmio Emitido(R\$):	247,50
Adicional de Fracionamento:	0,00
Custo de Apólice:	0,00
ZOP:	0,00
Nº do Registro do Produto:	15414.59019272016-17

A empresa **ECOLIMP SANEAMENTO E SERVIÇOS EIRELI**, em consonância com o supracitado edital, apresentou a sua **Comprovação de Capacitação Técnica Operacional**, comprovando sua aptidão, nos itens relacionados, havendo divergência apenas na unidade de medida mencionado, porém esta informação em nada interfere na competência e execução desses serviços pela empresa.



Certidão do Acervo Técnico - CAT
Resolução N° 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução N° 218 de 20 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

843329/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1 025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **LUCAS SAMIR COSTA MOTA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s)

Profissional: **LUCAS SAMIR COSTA MOTA**
Registro: **1119189616** RNP: **1119189616**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20210399700** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrado em: **24/02/2021** Baseada em: **29/03/2021**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **ECOLIMP SANEAMENTO E SERVIÇOS EIRELI**

Contratante: **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARE** CPF/CNPJ: **01.612.832/0001-21**
Endereço do contratante: **AVENIDA JUBA II XXII** N° S/N
Complemento: **BARRIO CENTRO**
Cidade: **ALTO ALEGRE DO PINDARE** UF: **MA** CEP: **65388000**
Contrato: **28/02/20** Celebrado em: **24/09/2020**
Valor do contrato: **R\$ 3.750.685,54** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional: **Agricultura familiar**
Endereço da obra/obra(s): **SEM DEFINIÇÃO DIVERSOS** N° S/N
Complemento: **BARRIO DIVEREGOS**
Cidade: **ALTO ALEGRE DO PINDARE** UF: **MA** CEP: **65388000**
Coordenadas Geográficas: **-3.685972 -45.044749**
Data de início: **24/09/2020** Conclusão efetiva: **24/03/2021**
Finalidade: **Infraestrutura**
Preparador: **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARE** CPF/CNPJ: **01.612.832/0001-21**
Atividades Técnicas: **1 - ATUACAO #A0536 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 2664 53 metro cubo; 1 - ATUACAO #A0526 - SINALIZACAO 53 - EXECUCAO 2457,75 metro; 1 - ATUACAO #A0634 - SARJETAS 53 - EXECUCAO 2000 00 metro; 1 - ATUACAO #A0635 - NEÇIFIM 53 - EXECUCAO 2000 00 metro; 1 - ATUACAO #A0915 - ESCAVACAO 53 - EXECUCAO 6263 14 metro cubo; 1 - ATUACAO #A0914 - TOPOGRAFIA 53 - EXECUCAO 21846 00 metro quadrado**

Observações
SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO ASFALTICA, RECAPEAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM SUPERFICIAL EM VIAS URBANAS EM POÇOS DIVERSOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARE - MA CONFORME CONTRATO Nº283/2020-PMAAP PROCESSO Nº 1272020 CONCORRÊNCIA Nº 002/2020

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão do Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 22 folhas, expedido pelo contratante da obra/serviço, o qual cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 843329/2021
31/03/2021, 11:23
08995

A Certidão de Acervo Técnico (CAT), a qual o atestado nela vinculado constitui prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver devidamente inscrito em seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento a Lei nº 5.941/53, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/56 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Ficam Excluídas, no entanto, as atividades cujas atribuições não competem aos profissionais em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://mpe.fonma.ma.gov.br/portal/publico>, com a chave: 08995.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 29 de Junho, 274 - Centro - São Luís-MA
Tel.: (55) 31.216-3306 Fax: (55) 31.216-4301 E-mail: crea@crea.org.br

CREA-MA



Impresso em: 05/04/2021 08:58:17



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av João XXIII, 6/14 Centro
CNPJ 01.612.032/0001-21

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa ECOLIMP SANEAMENTO E SERVIÇOS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob Nº 18.894.627/0001-07, sediada na Avenida dos Holandeses, nº 12, Edifício Windows Open Mall, Sala 119, Calhau, São Luís / MA, Executou para esta Prefeitura, sob a responsabilidade técnica do Eng.º LUCAS SAMIR COSTA MOTA, CREA nº 1119189616, os serviços de SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPEAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM SUPERFICIAL EM VIAS URBANAS EM POVOADOS DIVERSOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA, conforme CONTRATO Nº 286/2020 -PMAAP, e ART nº MA20210399790, conforme as especificações abaixo, no período de 24/09/2020 a 24/03/2021, trazendo assim total satisfação na execução dos seus serviços, pelo que firmamos o presente atestado.

PLANILHA RESUMO

1. POVOADO BOA VISTA (RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA)
2. POVOADO ARAPAPÁ (IMPLANTAÇÃO ASFÁLTICA)
3. POVOADO TRÊS BUCAS (IMPLANTAÇÃO ASFÁLTICA)
4. POVOADO AL TAMIRA (IMPLANTAÇÃO ASFÁLTICA)
5. POVOADO ALTAMIRA (RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA)
6. POVOADO MINIEIRINHO (IMPLANTAÇÃO ASFÁLTICA)
7. POVOADO MINIEIRINHO (RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA)
8. POVOADO NOVA OLÍNDIA (IMPLANTAÇÃO ASFÁLTICA)
9. POVOADO NOVA OLÍNDIA (RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA)
10. POVOADO NOVA BRASÍLIA (IMPLANTAÇÃO ASFÁLTICA)
11. POVOADO NOVA BRASÍLIA (RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA)
12. POVOADO CENTROS DOS PAULOS (IMPLANTAÇÃO ASFÁLTICA)
13. POVOADO BIDÓRIO (IMPLANTAÇÃO ASFÁLTICA)

Alto Alegre do Pindaré - MA, 25 de Março de 2021.

1/22

Francisco Dantas Ribeiro Filho
Prefeito Municipal

[assinatura]
Lucas Samir Costa Mota
Eng.º Civil
CREA 1119189616

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão vinculado à Certidão nº 843329/2021, em 31/03/2021 em



Certidão nº 843329/2021
de 05/03/2021, às 17h
Chancelaria Imprensa - 18.05
O documento encontra-se registrado em 31/03/2021, e contém 22 folhas.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Junho, 214, Centro, São Luís-MA
Tel.: 66 (98) 3264-4100 Fax: 66 (98) 3218-4300 E-mail: conselho@crea-ma.org.br

CREA-MA
075770001-0001

Impresso em: 07/04/2021 às 16:17





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. JOÃO XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.532/0001-21

1. RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS (RECAPEAMENTO) NO POVOADO BOA VISTA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
1			TRABALHOS INICIAIS		
1.1		SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	6
	74209/001				
1.2	97053	SINAPI	SINALIZAÇÃO COM FITA FIXADA EM CONE PLÁSTICO, INCLUINDO CONE. AF_11/2017	M	321
1.3	CP - Próprio	D'MAIV	MOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UND	1
1.4	Próprio	COMP.005	DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UND	1
2			TRABALHOS DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRA		
2.1	003 SR	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MES	3
3			TRABALHOS DE PAVIMENTAÇÃO		
3.1	96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C AF_11/2019	m²	13696
3.2	72943	SINAPI	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-2C	m²	13696
3.3		SINAPI	ÁREA ASFALTO A QUENTE (AAQ) COM CAP. 5070, INCLUINDO URTINAGEM, APLICAÇÃO, EXCLUSÃO E TRANSPORTE	m²	240.88
	73849/001				
3.4	93177	SINAPI	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM. AF_02/2016	TXKM	19393.45
4			TRABALHOS COMPLEMENTARES		
4.1	83693	SINAPI	CAIACAO EM MEIO FIO	m²	2568
4.2		Próprio	VARRIÇÃO E LIMPEZA DE VIAS URBANAS	m²	14980
	COMP.005				

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 843329/2021, em 31/03/2021 emitida



Alto Alegre do Pindaré - MA - 25 de Março de 2021

Francisco Dantas Ribeiro Filho
Francisco Dantas Ribeiro Filho
Prefeito Municipal

Filipe Henrique dos S. Costa
Filipe Henrique dos S. Costa
Engenheiro Civil

Certidão nº 843329/2021
05/04/2021 16:17
Chamada de Imprensa nº 0195
O documento está registrado e arquivado em 31/03/2021, às 16:17

2/22



[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, s/n - Centro
CNPJ: 01.613.812/0001-21

2. IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS NO POVOADO ARAPAPÁ

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
1			TRABALHOS INICIAIS		
1.1	74209-001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	6,00
1.2	97053	SINAPI	SINALIZAÇÃO COM FITA FIXADA EM CONE PLÁSTICO, INCLUINDO CONE. AF_11/2017	M	218,25
1.3	CP - Próprio	DMAIV	MOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UND	1,00
1.4	COMP.005	Próprio	DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UN	1,00
2			TRABALHOS DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRA		
2.1	003 SR	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MES	3,00
3			TRABALHOS DE TERRAPLANAGEM		
3.1	73822-002	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	m²	12.222,00
3.2	78472	SINAPI	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	12.222,00
3.3	74151-001	SINAPI	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1ª CATEGORIA UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.	m³	1405,53
3.4	93595	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE TXKM) AF_04/2016	TXKM	22.488,48
3.5	83771	SINAPI	RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO MEDIDO P/ VOLUME COMPACTADO	m²	1.222,20
3.6	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	12.222,00
4			TRABALHOS DE PAVIMENTAÇÃO		
4.1	96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	7.857,00
4.2	72943	SINAPI	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-2C	m²	7.857,00
4.3	73949-001	SINAPI	AREIA ASFÁLTICA QUENTE (AAQU) COM CAP 80/70 (INCLUSIVE USINAGEM E APLICAÇÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE)	m³	(235,71)
4.4	93177	SINAPI	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM. AF_02/2016	TXKM	19.393,45
5			TRABALHOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL		
5.1	94267	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) E SARIETA COMIGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO, EM TRECHO RETO	M	(3.528,00)

3/22

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 843329/2021, em 31/03/2021 emitida



Certidão nº 843329/2021
05/04/2021, às 17h
Cláusula de inexecução parcial
O documento não está registrado em 31/03/2021 e contém 22 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

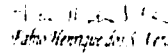
Av João XXIII, S/N - Centro
CNPJ 01.612.832/0001-21

COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA +
30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016

		TRABALHOS COMPLEMENTARES	
6			
6.1	R3693 SINAPI	CAIACAO EM MEIO FIO	m² 2.115,00
6.2	COMP.006 Próprio	VARRIÇÃO E LIMPEZA DE VIAS URBANAS	m² 8.730,00

Alto Alegre do Pindaré - MA, 25 de Março de 2021.


Francisco Dantas Ribeiro Filho
Prefeito Municipal


Paulo Henrique dos Santos
Eng. Civil
CNPJ 11.023.434-44

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 843329/2021, em 31/03/2021



Certidão nº: 843329/2021
05/04/2021, às 16:17
Chamo em Inscrição nº: 656
O documento neste ato registrado foi emitido em 31/03/2021 e o valor de 22 taboas





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PIAUÍ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.812/0001-21

3. IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS URBANAS NO POVOADO 03 BOCAS

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
1			TRABALHOS INICIAIS		
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	6.00
1.2	97053	SINAPI	SINALIZAÇÃO COM FITA FIXADA EM CONE PLÁSTICO, INCLUINDO CONE. AF_11/2017	M	159.00
1.3	CP - Próprio	DMAIV	MOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UND	1.00
1.4	COMP.005	Próprio	DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UN	1.00
2			TRABALHOS DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRA		
2.1	003 SR	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MES	3.00
3			TRABALHOS DE TERRAPLANAGEM		
3.1	73822/002	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	m²	8.904.00
3.2	78472	SINAPI	SERVÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	8.904.00
3.3	74151/001	SINAPI	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1ª CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.	m³	1.023.96
3.4	93595	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM), AF_04/2016	TXKM	16.393.36
3.5	83771	SINAPI	RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO MEDIDO P/ VOLUME COMPACTADO	m³	850.40
3.6	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	8.904.00
4			TRABALHOS DE PAVIMENTAÇÃO		
4.1	96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, AF_11/2019	m²	5.724.00
4.2	72943	SINAPI	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-2C	m²	5.724.00
4.3	73849/001	SINAPI	AREIA ASFÁLTICA AQUECIDA (A.A.A.) COM CAP. 50/70 (INCLUSIVE USINAGEM E APLICAÇÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE)	m³	19.393.45
4.4	93177	SINAPI	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM, AF_02/2016	TXKM	19.393.45
5			TRABALHOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL		

5/22

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 843329/2021, em 31/03/2021



Este documento está registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 843329/2021, em 31/03/2021 e número 22.15188

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Abril, nº 214 - Centro - São Luís-MA

Tel.: 55 (913) 2106-8300 Fax: 55 (913) 2106-8300 E-mail: fone@crea-ma.org.br

CREA-MA
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO

Impressão em: 25/04/2021 14:10:12

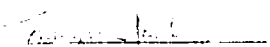


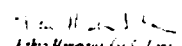


PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
 Av. João XXIII, S/N - Centro
 CNPJ: 03.612.832/0001-21

5.1	94267	SINAPI	GUIA MEIO FIO E BARRIETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA 45 CM BASE (16 CM BASE) X 22 CM ALTURA X 30 CM BASE DA BARRIETA) X 22 CM ALTURA - 06/2016	M	2.120,00
6			TRABALHOS COMPLEMENTARES		
6.1	83693	SINAPI	CAIACAÇÃO EM MEIO FIO	m²	1.272,00
6.2	COMP.006	Proprio	VARRIÇÃO E LIMPEZA DE VIAS URBANAS	m²	360,00

Alto Alegre do Piauí - MA, 25 de Março de 2021


Francisco Dantas Ribeiro Filho
 Prefeito Municipal


 João Henrique dos Santos
 Eng. Civil
 CRÉD. 150.441/2021

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Carteira nº 843329/2021, Matrícula nº 3103/2021 em



Carteira nº: 843329/2021
 05/04/2021, 16:17
 Cartão de Imprensa nº: 8695
 O documento neste ato registrado foi emitido em 31/03/2021 e contém 22 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PIAUÍ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

4. IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS NO POVOADO ALTAMIRA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
1			TRABALHOS INICIAIS		
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	6
1.2	97053	SINAPI	SINALIZAÇÃO COM FITA FIXADA EM CONE PLÁSTICO, INCLUINDO CONE. AF_11/2017	M	246
1.3	CP - DMAIV	Próprio	MOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UND	1
1.4	COMP 005	Próprio	DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UN	1
2			TRABALHOS DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRA		
2.1	003 SR	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	ME-S	3
3			TRABALHOS DE TERRAPLANAGEM		
3.1	73822/002	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	m²	13776
3.2	78472	SINAPI	SERVÍCIOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	13776
3.3	74151/001	SINAPI	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1ª CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LÂMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP	m³	1564,24
3.4	93595	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM) AF_04/2016	TXKM	25347,6
3.5	83771	SINAPI	RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO MEDIDO P/ VOLUME COMPACTADO	m²	1377,6
3.6	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	13776
4			TRABALHOS DE PAVIMENTAÇÃO		
4.1	96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	8856
4.2	72943	SINAPI	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-2C	m²	8856
4.3	73849/001	SINAPI	ABERTURA DE BARRILHO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 60/70, INCLUSIVE USINAGEM E APLICAÇÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	m²	19393,45
4.4	93177	SINAPI	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM AF_02/2016	TXKM	19393,45
5			TRABALHOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL		

7/22

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 843329/2021, em 31/03/2021.



Certidão nº 843329/2021
05/04/2021, às 16:17
Chama de Imprensa: CEPIS
O documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 843329/2021, em 31/03/2021, às 16:17.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 23 de Julho, 274, Centro - São Luís, MA
Tel.: 55 (98) 2106-8300 Fax: 55 (98) 2106-8300 E-mail: contato@crea.ma.org.br

CREA-MA
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO



Impresso em: 05/04/2021, às 16:17

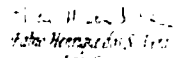


PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N Centro
CNPJ: 01.612.812/0001-11

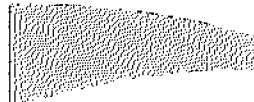
5.1	94267	SINAPI	GUIA MEIO-FIO E SARIETA CONJUGADOS DE CONCRETO MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA 45 CM BASE 115 CM BASE DA GUIA 1 30 CM BASE DA SARIETA X 22 CM ALTURA AF_08/2019	M	3268,9
6			TRABALHOS COMPLEMENTARES		
6.1	83693	SINAPI	CAIACAO EM MEIO FIO	m²	196,6
6.2		Próprio	VARRIÇÃO E LIMPEZA DE VIAS URBANAS	m²	9940
COMP.006					

Alto Alegre do Pindaré - MA, 25 de Março de 2021


Francisco Dantas Ribeiro Filho
Prefeito Municipal


Francisco Dantas Ribeiro Filho
E.O. 001
CNPJ: 01.612.812/0001-11

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão vinculado à Certidão nº 843329/2021, em 31/03/2021 em



Certidão nº 843329/2021 de 04/03/2021, to 17
Livro de Imprensa: 28795
O documento está registrado na certidão nº 3103292 e conter 27 folhas







PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João RIBEI, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.852/0001-21

5. RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS (RECAPEAMENTO) NO POVOADO ALTAMIRA


Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
1			TRABALHOS INICIAIS		
1.1	74209-001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m ²	6,00
1.2	97053	SINAPI	SINALIZAÇÃO COM FITA FIXADA EM CONE PLÁSTICO, INCLUINDO CONE. AF_11/2017	M	1.810,00
1.3	CP - DMAIV	Próprio	MOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UND	1,00
1.4	COMP.005	Próprio	DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UND	1,00
2			TRABALHOS DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRA		
2.1	003 SR	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MES	3,00
3			TRABALHOS DE PAVIMENTAÇÃO		
3.1	96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m ²	9.774,00
3.2	72943	SINAPI	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO RR-2C	m ²	9.774,00
3.3	73849-001	SINAPI	ÁREA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP. 50/70? INCLUIDO USINAGEM E APLICAÇÃO EXCLUSIVO TRANSPORTE	m ²	293,20
3.4	93177	SINAPI	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM. AF_02/2016	TXXM	19.393,00
4			TRABALHOS COMPLEMENTARES		
4.1	83693	SINAPI	CAIAÇÃO EM MEIO FIO	m ²	2.172,00
4.2	COMP.006	Próprio	VARRIÇÃO E LIMPEZA DE VIAS URBANAS	m ²	10.850,00

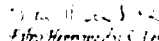
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão vinculado à Certidão nº 843329/2021, em 31/03/2021 emitida



Certidão nº 843329/2021 de 04/03/2021, às 16:17. Livro de Imprensa 28595. O documento está vinculado ao Estado em 31/03/2021, às 08:08:22, emitida

Alto Alegre do Pindaré - MA, 25 de Março de 2021.


Francisco Dantas Ribeiro Filho
Prefeito Municipal


Elio Henrique de Azevedo
Engenheiro
CREA-MA

9/22





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. São Xist, 576 - Centro
CNPJ 01.612.832/0001-21

6. IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS URBANAS NO POVOADO MINEIRINHO

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.
1		TRABALHOS INICIAIS		
1.1	74209-001 SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m'	5,00
1.2	97053 SINAPI	SINALIZAÇÃO COM FITA FIXADA EM CONE PLÁSTICO, INCLUINDO CONE. AF_11/2017	M	355,25
1.3	CP - Próprio DMAIV	MOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UND	1,00
1.4	Próprio COMP 005	DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UN	1,00
2		TRABALHOS DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRA		
2.1	603 SR Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MES	3,00
3		TRABALHOS DE TERRAPLANAGEM		
3.1	73822/002 SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL UTILIZANDO MOTONIVELADORA	m'	20.454,00
3.2	78472 SINAPI	SERVICIOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m'	20.454,00
3.3	74151/001 SINAPI	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1ª CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP	m'	352,83
3.4	93595 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE TXKM), AF_04/2016	TXKM	5.545,30
3.5	83771 SINAPI	RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMARIO MEDIDO P/ VOLUME COMPACTADO	m'	306,81
3.6	100576 SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, AF_11/2019	m'	20.454,00
4		TRABALHOS DE PAVIMENTAÇÃO		
4.1	96402 SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFALTICA RR-2C, AF_11/2019	m'	13.149,00
4.2	72943 SINAPI	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO RR-2C	m'	13.149,00
4.3	73849/001 SINAPI	AREIA ASFALTO A QUENTE (MAUI) COM CAP 5070 INCLUSO USINAGEM E APLICAÇÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	m'	3304,47
4.4	93177 SINAPI	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM AF_02/2016	TXKM	19.398,45
5		TRABALHOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL		

19/22

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 843329/2021, em 31/03/2021.



Certidão nº 843329/2021
05.04.2021 às 16:17
Código de Impressão: 4099
O documento neste ato registrado foi emitido em 31/03/2021 às 16:17:44

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 26 de Abril nº 214, Curupá, São Luís-MA
Tel: + 55 (98) 2164-8326 Fax: + 55 (98) 2198-8300 E-mail: faleconos@creaeng.org.br

CREA-MA
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO



Impressão em 05/04/2021 às 16:17

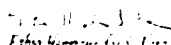


PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av João Rêgo, s/n Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

5 1	94267	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA COMIGADOS DE CONCRETO MOLODA TI LODO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA 46 CM BASE (16 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AE_06/2019	M	6.845,00
6			TRABALHOS COMPLEMENTARES		
6 1	83893	SINAPI	CAIACAO EM MEIO FIO	m²	3.987,00
6 2		Próprio	VARRIÇÃO E LIMPEZA DE VIAS URBANAS	m²	14.610,00
COMP.006					

Alto Alegre do Pindaré - MA, 25 de Março de 2021.


Francisco Dantas Ribeiro Filho
Prefeito Municipal


Fábio Henrique dos Santos
Eng. Civil
CREA-MA 0504/2021 01 16 17

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 843329/2021, em 31/03/2021, emitida em



Certidão nº 843329/2021
05/04/2021 16:17
O documento está, não registrado foi emitido em 31/03/2021 e emitem 22 tabelas

11/22





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, 5/N - Centro
CNPJ 01.612.812/0001-21

7. RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS (RECAPEAMENTO) NO POVOADO MINEIRINHO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
1			TRABALHOS INICIAIS		
1.1		SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	6,00
	74209/001				
1.2		SINAPI	SINALIZAÇÃO COM FITA FIXADA EM CONE PLÁSTICO INCLUINDO CONE AF_11/2017	M	281,25
1.3		CP - Próprio	MOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UND	1,00
	DMAIV				
1.4		Próprio	DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UND	1,00
	COMP.005				
2			TRABALHOS DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRA		
2.1		003 SR Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MES	3,00
3			TRABALHOS DE PAVIMENTAÇÃO		
3.1		96402 SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	10.125,00
3.2		72943 SINAPI	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-2C	m²	10.125,00
3.3		SINAPI	ÁREAS ASFALTADAS À QUENTE (AUDI) COM CAP. 50/70 INCLUSIVE SINAGEM E APLICAÇÃO EXCLUSIVA DE TRANSPORTE	m²	303,75
	73849/001				
3.4		93177 SINAPI	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM. AF_02/2016	TXKM	19.393,45
4			TRABALHOS COMPLEMENTARES		
4.1		83693 SINAPI	CAIACAO EM MEIO FIO	m²	2.250,00
4.2		Próprio	VARRIÇÃO E LIMPEZA DE VIAS URBANAS	m²	11.250,00
	COMP.008				

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 843329/2021, em 31/03/2021 emitida



Registrado em: 843329/2021
05/04/2021, 16:17
Chave de Impressão: 06994
O documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado em 31/03/2021, em 22/04/2021

Alto Alegre do Piauí - MA, 25 de Março de 2021.

Francisco Dantas Ribeiro Filho
Francisco Dantas Ribeiro Filho
Prefeito Municipal

Edna Bezerra dos Santos
Edna Bezerra dos Santos
Fiscal
CPF: 110.044.000-00

12/22





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, 576 - Centro
CNPJ: 01.612.812/0001-21

8. IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS URBANAS NO POVOADO NOVA OLINDA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
1			TRABALHOS INICIAIS		
1.1	74209/00	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	6,00
1.2	97053	SINAPI	SINALIZAÇÃO COM FITA FIXADA EM CONE PLÁSTICO, INCLUINDO CONE. AF_11/2017	M	75,00
1.3	CP - DMAIV	Propno	MOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UND	1,00
1.4	COMP.00	Propno	DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UN	1,00
2			TRABALHOS DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRA		
2.1	003 SR	Propno	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	VES	3,00
3			TRABALHOS DE TERRAPLANAGEM		
3.1	73822/00	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL. UTILIZANDO MOTONIVELADORA	m²	4.200,00
3.2	78472	SINAPI	SERVICIOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	4.200,00
3.3	74151/00	SINAPI	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1ª CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.	m³	483,00
3.4	93595	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_04/2016	TXKM	7.728,00
3.5	83771	SINAPI	RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO MEDIDO P/ VOLUME COMPACTADO	m³	420,00
3.6	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m³	4.200,00
4			TRABALHOS DE PAVIMENTAÇÃO		
4.1	96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFALTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	2.700,00
4.2	72943	SINAPI	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-2C	m²	2.700,00
4.3	73849/00	SINAPI	AREIA ASFALTICA QUENTE (ASUQ) COM CAP. 5070, INCLUSIVE USINAGEM E APLICACAO EXCLUSIVO TRANSPORTE	m³	81,00
4.4	93177	SINAPI	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM. AF_02/2016	TXKM	19.391,45
5			TRABALHOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL		

13/22

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 843329/2021, emitida em 31/03/2021



Certidão nº 843329/2021
05/04/2021 16:17
Carimbo de Impressão: 843329
O documento registrado encontra-se emitido em 31/03/2021 o certidão 22 linhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João NEUL, S/N - Centro
CNPJ: 01.412.832/0001-21

5.1	94267	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO MOLDADA IN LOCO EM TREGO RETO COM EXTRUSORA 45 CM BASE 16 CM BASE DA GUIA 20 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA: 09/08/2021	M	5.000,00
8			TRABALHOS COMPLEMENTARES		
6.1	83693	SINAPI	CAIACAÇÃO EM MEIO FIO	m²	600,00
6.2		Próprio	VARRIÇÃO E LIMPEZA DE VIAS URBANAS	m²	3.000,00
	COMP.00	8			

Alto Alegre do Pindaré - MA, 25 de Março de 2021.

[assinatura]
Francisco Dantas Ribeiro Filho
Prefeito Municipal

[assinatura]
Ribeiro Henrique dos S. Lopes
Eng. San
CREA-MA 0204119

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 843329/2021, em 31/03/2021



Certidão nº 843329/2021
05/04/2021, às 16:17
Chave de registro: 843329
O presente documento encontra-se registrado no em 03/03/2021 e devém 22 folhas



[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João Xistú, S/N. Centro
CNPJ: 01.612.632/0001-21


9. RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS (RECAPEAMENTO) NO POVOADO NOVA OLINDA

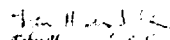
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
1			TRABALHOS INICIAIS		
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	6,00
1.2	97053	SINAPI	SINALIZAÇÃO COM FITA FIXADA EM CONE PLÁSTICO INCLUINDO CONE. AF_11/2017	M	112,50
1.3	CP - Próprio	DMAIV	MOBILIZAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	UND	1,00
1.4	COMP.005	Próprio	DESMOBILIZAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	UND	1,00
2			TRABALHOS DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRA		
2.1	003 SR	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MES	3,00
3			TRABALHOS DE PAVIMENTAÇÃO		
3.1	96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	4.050,00
3.2	72943	SINAPI	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-2C	m²	4.050,00
3.3	73849/001	SINAPI	ÁREA ASFALTO A QUENTE (AAVQ) COM CAP 50/70 INCLUSIVE USINAGEM E APLICAÇÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	m²	321,60
3.4	93177	SINAPI	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM. AF_02/2016	TXKM	19.393,4 5
4			TRABALHOS COMPLEMENTARES		
4.1	83693	SINAPI	CAIAÇÃO EM MEIO FIO	m²	900,00
4.2	COMP.006	Próprio	VARRIÇÃO E LIMPEZA DE VIAS URBANAS	m²	4.500,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 843329/2021, em 31/03/2021.



Alto Alegre do Pindaré - MA, 25 de Março de 2021.


Francisco Dantas Ribeiro Filho
Prefeito Municipal


Fábio Henrique dos Santos
Eng. Civil
CREA 110344/MA

15/22

Certidão nº 843329/2021
de 05/04/2021, às 16:17.
Chave de verificação: 87906
O documento nesta aba registrada foi emitido em 31/03/2021 e contém 22 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João FRED, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.812/0001-21

10. IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS URBANAS NO POVOADO NOVA BRASILIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
1			TRABALHOS INICIAIS		
1.1		SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	6,00
	74209/001				
1.2		SINAPI	SINALIZAÇÃO COM FITA FIXADA EM CONE PLÁSTICO INCLUINDO CONE AF_11/2017	M	19,50
1.3		CP - Próprio	MOBILIZAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	UND	1,00
	DMAIV				
1.4		Próprio	DESMOBILIZAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	UN	1,00
	COMP 005				
2			TRABALHOS DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRA		
2.1		003 SR Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MES	3,00
3			TRABALHOS DE TERRAPLANAGEM		
3.1		SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL UTILIZANDO MOTONIVELADORA	m²	1.092,00
	73822/002				
3.2		SINAPI	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	1.092,00
3.3		SINAPI	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.	m³	125,58
	74151/001				
3.4		SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE TXKM), AF_04/2016	TXKM	2.009,28
	93595				
3.5		SINAPI	RECOMPOSICAO DE REVESTIMENTO PRIMARIO MEDIDO P/ VOLUME COMPACTADO	m²	109,20
	83771				
3.6		SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, AF_11/2019	m²	1.092,00
	100576				
4			TRABALHOS DE PAVIMENTAÇÃO		
4.1		SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO ASFÁLTICA RR-2C, AF_11/2019	m²	702,00
	96402				
4.2		SINAPI	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO RR-2C	m²	702,00
	72943				
4.3		SINAPI	ÁREA ASFALTICA QUENTE (AQUO) COM CAP 50/70, INCLUSIVE USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	m²	26.083
	73849/001				
4.4		SINAPI	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM, AF_02/2016	TXKM	19.393,45
	93177				
5			TRABALHOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL		

16/22

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão vinculado à Certidão nº 843329/2021, em 31/03/2021



Certidão nº 843329/2021
05/04/2021, às 17
Cheio de Imprensa em
O documento registado encontra-se em 31/03/2021 e contém 22 p.p. n.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/Nº Centro
CNPJ 01.612.832/0001-21

5.1	94267 SINAPI	GUIA (MEIO-RO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA) 30 CM BASE DA SARJETA) X 27 CM ALTURA, AF 08/2018	M	250,00
6		TRABALHOS COMPLEMENTARES		
6.1	83693 SINAPI	CAIACAO EM MEIO FIO	m²	156,00
6.2	Proprio COMP.006	VARRIÇÃO E LIMPEZA DE VIAS URBANAS	m²	780,00

Alto Alegre do Pindaré - MA, 25 de Março de 2021

[assinatura]
Francisco Dantas Ribeiro Filho
Prefeito Municipal

[assinatura]
Felipe Henrique dos Santos
Secretário Municipal

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 843329/2021, em 31/03/2021



Certidão nº 843329/2021
Data de emissão: 15/11/2021
Chave de verificação: 150401/2021 e número 22 26343
O documento está no sistema de certificação em 31/03/2021 às 14:17



[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av João Ribas, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.812/0001-21

11. RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS (RECAPEAMENTO) NO POVOADO NOVA BRASÍLIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
1			TRABALHOS INICIAIS		
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	6,00
1.2	97053	SINAPI	SINALIZAÇÃO COM FITA FIXADA EM CONE PLÁSTICO, INCLUINDO CONE, AF_11/2017	M	1.810,00
1.3	CP - DMIAN	Proprio	MOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UND	1,00
1.4	COMP.005	Proprio	DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UND	1,00
2			TRABALHOS DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRA		
2.1	003 SR	Proprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MES	3,00
3			TRABALHOS DE PAVIMENTAÇÃO		
3.1	96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, AF_11/2019	m²	9.774,00
3.2	72943	SINAPI	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-2C	m²	9.774,00
3.3	73849/001	SINAPI	ÁREA ASFALTO A QUENTE (MAUO) COM CAP 30/70,7 INCLUI DOBRAGEM E APLICACAO EXCLUSIVA DE TRANSPORTE	m²	203,22
3.4	93177	SINAPI	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM, AF_02/2016	TXKM	19.393,00
4			TRABALHOS COMPLEMENTARES		
4.1	83693	SINAPI	CAIAÇÃO EM MEIO FIO	m²	2.172,00
4.2	COMP.006	Proprio	VARRIÇÃO E LIMPEZA DE VIAS URBANAS	m²	10.850,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 8433329/2021, em 31/03/2021.



Alto Alegre do Pindaré - MA, 25 de Março de 2021.

[assinatura]
Francisco Dantas Ribeiro Filho
Prefeito Municipal

[assinatura]
Fátima Henriques de Sá
CREA-MA

Certidão nº 441379-2021
30/04/2021 16:17
Chave de Registro: 150401/2021

O documento está registrado em 31/03/2021, em 16:17.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PIAUÍ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

12. IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS URBANAS NO POVOADO CENTRO DOS PAULOS

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
1			TRABALHOS INICIAIS		
1.1	74209,01	SINAPI	PLACA DE CHRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	6,00
1.2	97353	SINAPI	SINALIZAÇÃO COM FITA FIXADA EM CONE PLASTICO INCLUINDO CONE. AF_11/2017	M	150,00
1.3	CP - DMAIV	Proprio	MOBILIZAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	UND	1,00
1.4	COMP.05	Proprio	DESMOBILIZAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	UN	1,00
2			TRABALHOS DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRA		
2.1	003 SR	Proprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MES	3,00
3			TRABALHOS DE TERRAPLANAGEM		
3.1	73822/02	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL UTILIZANDO MOTONIVELADORA	m²	7.000,00
3.2	78472	SINAPI	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	7.000,00
3.3	74151,01	SINAPI	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 179 HP.	m³	805,00
3.4	93595	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3 EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMARIO (UNIDADE TXKM); AF_04/2016	TXKM	6.440,00
3.5	83771	SINAPI	RECOMPOSICAO DE REVESTIMENTO PRIMARIO MEDIDO P/ VOLUME COMPACTADO	m²	700,00
3.6	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SURLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	7.000,00
4			TRABALHOS DE PAVIMENTAÇÃO		
4.1	96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO ASFALTICA RR-2C AF_11/2019	m²	6.400,00
4.2	72943	SINAPI	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO RR-2C	m²	6.400,00
4.3	73849/01	SINAPI	AREIA ASFALTO A QUENTE (AMU) COM CAP. 80/70 INCLUSIVE LUBRIFICANTE E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	m³	182,00
4.4	93177	SINAPI	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM AF_02/2016	TXKM	19.393,45
5			TRABALHOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL		

19/22

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 843329/2021, em 31/03/2021, emitido em



Carida, nº 941329/2021
06/04/2021, às 17h
Cidade de Imperatriz, Maranhão
O recuamento deste documento foi realizado em 31/03/2021 e assinado em 22/04/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 25 de Junho N. 214 - Centro - São Luís - MA
Fone: (98) 2104-6200 / Fax: (98) 2104-5300 E-mail: atendimento@crea.ma.gov.br

CREA-MA



Registado em 05/04/2021, às 16:17

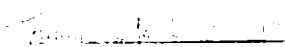


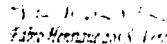
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

5.1	94267	SINAPI	GUIA (MEIO FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTENSORA 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA (AF 09/2016)	M	2.000,00
6			TRABALHOS COMPLEMENTARES		
6.1	83693	SINAPI	CAIACAO EM MEIO FIO	m²	1.200,00
6.2		Próprio	VARRIÇÃO E LIMPEZA DE VIAS URBANAS	m²	7.000,00
	COMP. 05				

Alto Alegre do Pindaré - MA, 25 de Março de 2021.


Francisco Dantas Ribeiro Filho
Prefeito Municipal


Francisco Dantas Ribeiro Filho
Engenheiro
CREA-MA 033320-2/21

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 843329/2021, em 31/03/2021.



Certidão nº 843329/2021
05/04/2021 16:17
Certidão registrada em 05/04/2021 às 16:17
O documento neste ato registrado foi em 05/04/2021 e contém 22 folhas.

20/22

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 24 de Junho, 214, Centro, São Luís-MA
Tel.: 66 (98) 3106-5300 Fax.: 66 (98) 3106-8300 E-mail: cREA@crea.org.br

 **CREA-MA**
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO

Inscrição nº: 033320-2/21-24/10/17





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av João Vitor, s/n - Centro
CNPJ: 01.612.812/0001-21

13. IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS URBANAS NO POVOADO BIDÓRIO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
1			TRABALHOS INICIAIS		
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	6,00
1.2	97053	SINAPI	SINALIZAÇÃO COM FITA FIXADA FM CONE PLÁSTICO, INCLUINDO CONE. AF_11/2017	M	90,00
1.3	CP - DMAIV	Próprio	MOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UND	1,00
1.4	COMP.005	Próprio	DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UN	1,00
2			TRABALHOS DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRA		
2.1	003 SR	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MES	3,00
3			TRABALHOS DE TERRAPLANAGEM		
3.1	73822/002	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	m²	4.200,00
3.2	78472	SINAPI	SERVICIOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	4.200,00
3.3	74151.001	SINAPI	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1ª CATEGORIA UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.	m³	493,00
3.4	93595	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMARIO (UNIDADE: TXKM), AF_04/2016	TXKM	3.864,00
3.5	83771	SINAPI	RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMARIO MEDIDO P/ VOLUME COMPACTADO	m²	420,00
3.6	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	4.200,00
4			TRABALHOS DE PAVIMENTAÇÃO		
4.1	96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	3.840,00
4.2	72943	SINAPI	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO RR-2C	m²	3.840,00
4.3	73849/001	SINAPI	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAQ) COM CAP. 60/70 INCLUI DOBRO DE VIBRAÇÃO E APLICAÇÃO EXCLUSIVE/TRANSPORTE	m³	16.200,00
4.4	93177	SINAPI	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L, EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MEDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM AF_02/2016	TXKM	19.393,45
5			TRÁBALHOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL		

21,22

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 9433292021, em 31/03/2021.



Certidão nº 441129/2021
05/04/2021 às 17h
Cartão de Registro nº 26.975
O documento encontra-se registrado em 31/03/2021 às 22h45min.

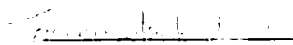


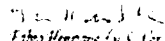


PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av João XXII, S/N Centro
CNPJ 01.612.832/0001-21

5.1	94267	SINAPI	GUIA (MEIO FIO E SARJETA BOMBUZADOS DE CONCRETO MOLDADA IN LOCO EM TRECHO REITO) COM ENTREGA 16 CM BASE 16 CM BASE DA GUIA 30 CM BASE DA SARJETA) 522 CM ALTURA AP. 08/2016	M	1.260,00
6			TRABALHOS COMPLEMENTARES		
6.1	83893	SINAPI	CAIXAÇÃO EM MEIO FIO	m²	720,00
6.2		Próprio	VARRIÇÃO E LIMPEZA DE VIAS URBANAS	m²	4.200,00
COMP.006					

Alto Alegre do Piauí - MA, 25 de Março de 2021


Francisco Dantas Ribeiro Filho
Prefeito Municipal


Eng. Celso
TREA 11014414-1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 843329/2021, em 31/03/2021.



Certidão: 843329/2021
05/04/2021 às 16:17
Chave de Impressão: cert95
O documento está registrado no sistema em 31/03/2021 e contém 22 linhas

22/22

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 24 de maio nº 214, Centro, São Luís-MA
Tel.: (98) 3107-4111 Fax: (98) 3105-8200 E-mail: rca@crea-ma.org.br

CREA-MA
CONCRETO



Impressão em 05/04/2021 às 16:17





Certidão do Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

844108/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **LUCAS SAMIR COSTA MOTA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s)

Profissional: **LUCAS SAMIR COSTA MOTA**
Registro: **1110189616MA** RNP: **1110189616**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20200345519** Tipo de ART: **OBRA - SERVIÇO** Registrada em: **13/10/2020** Anotada em: **05/04/2021**
Forma de registro: **INDIVIDUAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**

Contratante: **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARE** CPF/CNPJ: **01.612.832/0301-21**
Endereço do contratante: **AVENIDA JOSÉ XXIII** Nº: **53**
Complemento: **Bairro: CENTRO**
Cidade: **ALTO ALEGRE DO PINDARE** UF: **MA** CEP: **65338-000**
Contrato: **233/2020** Celebrado em: **25/05/2020**
Valor do contrato: **R\$ 1.243.844,70** Tipo de contratação: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Atividade contratada: **Obras**
Endereço da obra/serviço: **ESTRADA VICINAL DE LIGAÇÃO PAVIMENTADA MINEIRINHO AO POUCADO AUIZILÂNDIA** Nº: **53**
Complemento: **Bairro: S. BAIFRO**
Cidade: **ALTO ALEGRE DO PINDARE** UF: **MA** CEP: **65338-000**
Coordenadas Geográficas: **-3.655972 -45.844749**
Data de início: **25/05/2020** Conclusão efetiva: **25/12/2020**
Finalidade: **Obras**
Proprietário: **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARE** CPF/CNPJ: **11.612.832/0301-21**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0130 - PINTURA 53 - EXECUCAO 45000,00 metro quadrado 1 - ATUACAO #A0132 - REVESTIMENTO 53 - EXECUCAO 15000,00 metro cubico 1 - ATUACAO #A0412 - LIMPEZA URBANA 53 - EXECUCAO 40000,00 metro quadrado 1 - ATUACAO #A0410 - BOLAS DE LORO 53 - EXECUCAO 10,00 unidade 1 - ATUACAO #A0505 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 13000,00 metro cubico 1 - ATUACAO #A0528 - SINALIZACAO 53 - EXECUCAO 7500,00 metro 1 - ATUACAO #A0535 - MEFHIOS 53 - EXECUCAO 15000,00 metro 1 - ATUACAO #A0815 - ESCRAVACAO 53 - EXECUCAO 17250,00 metro cubico 1 - ATUACAO #A0801 - TOPOGRAFIA 53 - EXECUCAO 75000,00 metro quadrado 1 - ATUACAO #B0415 - ATERRAMENTO 53 - EXECUCAO 36,00 metro cubico**

Observações

IMPLEMENTACAO DE PAVIMENTACAO ASFALTICA NA ESTRADA VICINAL DE LIGAÇÃO PAVIMENTADA MINEIRINHO AO POUCADO AUIZILÂNDIA EXTENSÃO 7,1 KM, NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDAREMA CONFORME CONCORRÊNCIA Nº 0012/20 - CRL PMAAP, CONTRATO Nº 233/2020 - PMAAP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2020 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado a presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 (duas) cópias expedido pelo contratante do obra/serviço, o qual cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão do Acervo Técnico nº 844108/2021
05/04/2021, 09:14
ay12C

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) a qual é atestado esta vinculada contém a prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica contratante, ou o responsável técnico, indicado estiver ou verho, a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado a presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 13.653, expedido pela pessoa física contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Ficam Excluídos, no entanto, os serviços cujas atividades não competem aos profissionais em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ma.org.br> ou através com o público, com a chave: ay12C.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 26 de Abril n. 214 - Centro - São Luís-MA
Tel.: (98) 3304-2898 Fax: (98) 3304-2898 E-mail: secretaria@crea-ma.org.br

CREA-MA
01.612.832/0301-21







PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CEP: 01.612.032/0001-21

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES, devidamente inscrita no CNPJ sob Nº 20.727.193/0001-94, sediada na Rua Sessenta e Seis, nº 05, Sala 11, Vinhais, São Luís / MA, Executou para esta Prefeitura, sob a responsabilidade técnica do Eng.º LUCAS SAMIR COSTA MOTA, CREA nº 1119189616, os serviços de **IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ESTRADA VICINAL DE LIGAÇÃO POVOADO MINEIRINHO AO POVOADO AUZILÂNDIA, EXTENSÃO: 7,5 KM, NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA.** Conforme CONTRATO Nº 233/2020 - PMAAP e ART nº MA20200345519, conforme as especificações abaixo, no período de 25/06/2020 a 25/12/2020, trazendo assim total satisfação na execução dos seus serviços, pelo que firmamos o presente atestado.

PLANILHA DOS SERVIÇOS

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
1			TRABALHOS INICIAIS		
1.1		SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	6
1.2	74208/001	SINAPI	SINALIZAÇÃO COM FITA FIXADA EM CONE PLÁSTICO, INCLUINDO CONE, AF_11-2017	M	7500
1.3	CPA 003	Próprio	MOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UN	1
1.4	COMP.005	Próprio	DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UN	1
2			TRABALHOS DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRA		
2.1	90785	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	mês	6
3			TRABALHOS DE TERRAPLANAGEM		
3.1		SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	m²	75000
3.2	73822/002	SINAPI	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	75000
3.3	74151/001	SINAPI	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1ª CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COV. 170 HP	m³	17250
3.4	93595	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3 EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM) AF_04/2016	TXKM	414000
3.5	83771	SINAPI	RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO MEDIDO P/ VO: UME COMPACTADO	m²	15000
3.6	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, AF_11/2019	m²	75000
4			TRABALHOS DE PAVIMENTAÇÃO		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão vinculado à Certidão nº 8-4108/2021, em 08/01/2021 emitida



Carimbo nº: 831105-2021
02-05/2021, 14:30
Chave de Impressão: any2.c
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/03/2021, e contém 2 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João Rêgo, 570 - Centro
CNPJ 01.617.932/0001-21

4.1	95402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	45000
4.2	72943	SINAPI	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-2C	m²	45000
4.3		SINAPI	PREPARAÇÃO DE BUEIRO (AAU) COM CAP. 5070 INCLUSIVE DRENAGEM E APLICAÇÃO EXCLUSIVE TRANSPORTE	m³	10500
4.4	73649/001	SINAPI	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM. AF_02/2016	TXXM	19393,45
5			TRABALHOS DE EXECUÇÃO DE BUEIROS		
5.1			EXECUÇÃO DE BUEIROS PARA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS		
5.1.1	78472	SINAPI	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	90
5.1.2	79473	SINAPI	CORTE E ATERRO COMPENSADO	m²	72
5.1.3	90082	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE) COM COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M ³), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	m³	90
5.1.4	73956/004	SINAPI	BCCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIÂMETRO = 1,00M, EM CONCRETO CICLÓPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVAÇÃO REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO, JAZIDA E TRANSPORTE	UN	10
5.1.5	92815	SINAPI	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	M	35
5.1.6	92216	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	35
6			TRABALHOS DRENAGEM SUPERFICIAL		
6.1	94267	SINAPI	GUIA DE CANTO E SARJETA COM UNIFORMES DE CONCRETO MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTENSÃO 4,80M BASE 1,15 CM BASE DA GUIA E 30 CM BASE DA SARJETA INCLUI APLICAÇÃO DE BARRA AF_02/2016	M	15000
6.2	93693	SINAPI	CAIAÇÃO EM MEIO FIO	m²	5000
7			TRABALHOS COMPLEMENTARES		
7.1	Prépro COMP.006	Prépro	VARRIÇÃO E LIMPEZA DE VIAS URBANAS	m²	45000

Alto Alegre do Pindaré - MA, 25 de Março de 2021

[Assinatura]
Francisco Dantas Ribeiro Filho
Prefeito Municipal

[Assinatura]
Liliane Maranhão dos Santos
Secretária Municipal

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão vinculado à Certidão nº 844108/2021, em 08/04/2021.



Carteira nº: 04.108.2021
Data de emissão: 04/05/2021, 14:20
Carteira de Registro em Y.C.
O documento não está registrado no sistema em 07/04/2021 e contém 2 selos



[Assinatura]

TOTAL DOS ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA

AQUISIÇÃO DE CAP 50/70, DE NO MÍNIMO 410,57 T = 7.648,20 T (Convertido de M³ para Tonelada);

AREIA ASFALTO A QUENTE, DE NO MÍNIMO 5.865,33 T = 7.648,20 T (Convertido de M³ para Tonelada);

EXECUÇÃO DE SARJETA EM CONCRETO SIMPLES LARG 30, ESP 8 CM, DE NO MÍNIMO 17.237,75 M = 35.030,00 M;

MEIO FIO DE CONCRETO – MFC 05 – AREIA E BRITA COMERCIAIS – FORMA DE MADEIRA, E NO MÍNIMO 17.237,75 M = 35.030,00 M.



A respeito da declaração de vistoria sem a devida assinatura do responsável técnico da empresa conforme exigido no item 32.3 do Edital, cremos ter havido um equívoco por parte desta Comissão, pois temos pleno conhecimento que o documento atendeu as especificações exigidas.



DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA TÉCNICA

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA.

Atil. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021-CPL/PMB

DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 03 de agosto de 2021 às 09h:00min (nove horas)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS VIAS PÚBLICAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BACABAL - MA.

Prezados Senhores,

A empresa **ECOLIMP SANEAMENTO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 18.894.627/0001-07, por intermédio de seu representante legal o Sr. **ESMERALDINO BENTO LUNA**, portador da Carteira de Identidade nº 000094691698-8 SSP/MA e do CPF nº 777.847.823-49, **DECLARA**, que **DECLINOU** da realização da visita técnica para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS VIAS PÚBLICAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BACABAL - MA**, relacionada no Projeto Básico, assumindo incondicionalmente a responsabilidade de executar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021**.

Outrossim, a empresa **DECLARA** que está ciente e concorda que não poderá alegar, em nenhuma hipótese, o desconhecimento das condições existentes neste local onde serão desenvolvidos os trabalhos, ou outros aspectos que interfiram diretamente na execução dos serviços, ou de desconhecimento das características e peculiaridades pertinentes aos serviços ou das dificuldades inerentes à execução, com o intuito de eximir-se de responsabilidades.

São Luís / MA, 03 de agosto de 2021.

ECOLIMP SANEAMENTO E SERVIÇOS EIRELI
João Pedro de Souza Moraes
CPF: 614.810.203-00 RG: 044221120124
Recusador

Lucas Sampaio Costa Neto
Engº Civil
CREA nº 111918961-6

ecolimpma@gmail.com

Av. dos Holandeses nº 13 - Ed. Windows Open Mall Sala 119 - Calhau
São Luís-MA - CEP: 65.071-380
Fone: 98 3304-2898
CNPJ: 18.894.627/0001-07

ecolimpma@gmail.com

Av. dos Holandeses nº 13 - Ed. Windows Open Mall Sala 119 - Calhau
São Luís-MA - CEP: 65.071-380
Fone: 98 3304-2898
CNPJ: 18.894.627/0001-07



A empresa **ECOLIMP SANEAMENTO E SERVICOS EIRELI** entende que a decisão proferida por esta distinta COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL que a inabilitou é extremamente rigorosa e afronta o Princípio de Formalismo Moderado tão aludido pelas jurisprudências instituídas por nossas Cortes de Justiça.

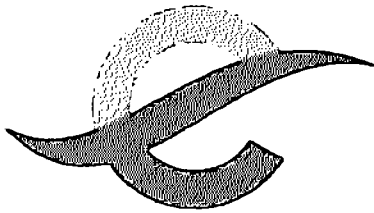
Entendemos que a licitação é um procedimento instrumental que tem por objetivo uma finalidade específica: a celebração do contrato com a licitante que apresentou a melhor proposta. Por essa razão, a legislação tem flexibilizado algumas exigências formais que não colocam em risco o princípio da isonomia, com o intuito de garantir a maior competitividade.

Devemos nos ater ao princípio do formalismo moderado considerado pela jurisprudência atual como aplicável aos processos licitatórios, visando equilibrar a aplicação dos princípios legais e de vinculação ao instrumento convocatório, fazendo com que meras irregularidades, que não afetam interesses públicos ou privados, não levem à desnecessária eliminação de licitantes nos certames.

Portanto, não se pode desprezar o princípio elementar da licitação que deve sempre atender o interesse público, buscar a proposta mais vantajosa, existindo igualdade de condições, bem como os demais princípios resguardados pela Constituição Federal.

Afirmamos que são frequentes as decisões do Tribunal de Contas da União - TCU que prestigiam a adoção do princípio do formalismo moderado e a possibilidade do saneamento de falhas ao longo do processo licitatório.

O formalismo moderado se relaciona com a ponderação entre os princípios da eficiência e o da razoabilidade, ostentando importante função no cumprimento dos



ECOLIMP
SANEAMENTO E SERVIÇOS EIRELI

objetivos descritos no Art. 3º da Lei 8.666/93: a busca da proposta mais vantajosa para a administração, a garantia da isonomia, da competitividade e a promoção do interesse público.

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010) (Regulamento)

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato..."

Nesse sentido, o Tribunal de Contas da União entende que:

"No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados." (TCU, acórdão 357/2015 - Plenário)

"Diante do caso concreto, e a fim de melhor viabilizar a concretização do interesse público, pode o princípio da legalidade estrita ser afastado frente a outros princípios." (TCU, Acórdão 116/2016 - Plenário)

"Rigor formal no exame das propostas dos licitantes não pode ser exagerado ou absoluto, sob pena de desclassificação de propostas mais vantajosas, devendo as simples omissões ou irregularidades na documentação ou na proposta, desde que irrelevantes e não causem prejuízos à Administração ou aos concorrentes, serem sanadas mediante diligências." (TCU, Acórdão 2302/2012 - Plenário)

"O disposto no caput do art. 41 da Lei 8.666/1993, que proíbe a Administração de descumprir as normas e o edital, deve ser aplicado mediante a consideração dos princípios basilares que norteiam o procedimento licitatório, dentre eles o da seleção da proposta mais vantajosa." (Acórdão 8482/2013 - 1ª Câmara)

Segundo o jurista, Marcelo Alexandrino, outro princípio elementar nas licitações e que não pode ser excluído é o da **garantia da maior competitividade**.

"A fim de garantir maior competitividade possível à disputa, a Lei 8.666/93 proíbe qualquer exigência supérflua ou desnecessária. Exigências dessa ordem indicariam direcionamento da licitação para favorecer determinadas pessoas, empresas ou grupos. Por isso, a Lei não admite nada além do que nela está previsto seja exigido."

Neste sentido, é clara a lição de Marçal Justen Filho:

"O tratamento isonômico visa a assegurar a escolha da proposta mais adequada, dotada de maior vantajosidade. O que não se admite é a fixação de regras discriminatórias que impeçam a seleção da proposta dotada de maior vantajosidade. Portanto, isonomia e vantajosidade se integram de modo harmônico como fins a que se norteia a licitação."

Segundo outras jurisprudências a respeito:

"É certo que não pode a Administração, em nenhuma hipótese, fazer exigências que frustrem o caráter competitivo do certame, mas sim garantir ampla participação na disputa licitatória, possibilitando o maior número possível de concorrentes, desde que tenham qualificação técnica e econômica para garantir o cumprimento das obrigações."

"O interesse público reclama o maior número de concorrentes, configurando ilegalidade a exigência desfilhada da lei básica de regência e com interpretação de cláusulas editalícias impondo condição excessiva para habilitação."

(Resp 474.781/DF, Rel. Ministro Franciulli Neto, Segunda turma, julgado em 08/04/2003, DJ 12/05/2003, p. 297)

Nesse sentido, também é o voto da Desembargadora Maria Inês Gaspar:

"Ademais, a licitação deve ser presidida pelo princípio maior da competitividade, pois o que se pretende, a final, é a mais ampla participação de todos os interessados, a fim de ser possibilitado encontrar a proposta mais vantajosa para o erário e o interesse público."

"O ato convocatório ha de estabelecer regras para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, não se admitindo cláusulas desnecessárias ou inadequadas, que restrinjam o caráter competitivo do certame." (Acórdão 1745/2009 - Plenário)

Entendemos também que, todos atos do administrador público devem ser pautados pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Desatendê-los implica não só no comprometimento da validade e da legitimidade da gestão dos negócios públicos, mas em responsabilidade administrativa, civil e penal do agente.

Outrossim, a Lei de Improbidade Administrativa destaca no seu texto que todos os agentes públicos têm o dever de velar pela observância dos princípios da Administração Pública:

"Art. 4º - Os agentes públicos de qualquer nível ou hierarquia são obrigados a velar pela estrita observância dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência no trato dos assuntos que lhe são afetos." (Lei n.º 8.429/92).



Dos princípios da **legalidade** e da **impessoalidade**, extraem-se que a administração pública e seus gestores somente podem e devem fazer aquilo que a lei expressamente autoriza e determina, principalmente para evitar favoritismos, perseguições e desmandos.

A teor do art. 11 da Lei de Improbidade, a violação dos princípios que norteiam a Administração Pública configura ato de improbidade:

"Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade e lealdade às instituições."

As penalidades que a mesma Lei estabelece para tais condutas são aquelas constantes do inciso III, de seu art. 12.

"Art. 12. Independentemente das sanções penais, civis e administrativas, previstas na legislação específica, está o responsável pelo ato de improbidade sujeito às seguintes cominações:

III - na hipótese do artigo 11, ressarcimento integral do dano, se houver, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de 3 (três) a 5 (cinco) anos, pagamento de multa civil de até 100 (cem) vezes o valor da remuneração percebida pelo agente e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de 3 (três) anos."

IV - DO PEDIDO

Em face ao exposto, requeremos que seja **DEFERIDA** a presente demanda recursal da empresa **ECOLIMP SANEAMENTO E SERVIÇOS EIRELI**, julgando-a procedente, com efeito para:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº: 3054
Proc. nº: 150 401/2021
Rubrica:

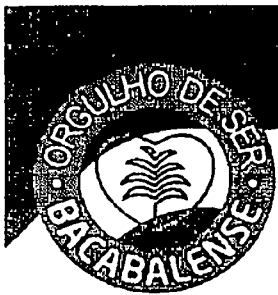
A reversão da decisão desta COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL em favor da **ECOLIMP SANEAMENTO E SERVIÇOS EIRELI** com a sua HABILITAÇÃO e que a mesma possa apresentar a sua PROPOSTA DE PREÇOS no decorrer deste processo licitatório

Nestes termos, pede deferimento.

São Luís - MA, 26 de agosto de 2021.

ECOLIMP SANEAMENTO E SERVIÇOS EIRELI

João Pedro de Souza Mezeses
CPF: 610.610.203-93 RG: 0448221820124
Procurador



RESULTADO FINAL DA FASE DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021 - CPL/PMB

Ao terceiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte e um, na sede da Prefeitura Municipal de Bacabal, deu-se através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 028/2021, a abertura da Concorrência Pública Nº 001/2021. Participaram as seguintes empresas:

1. ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-EPP;
2. CONSENT - CONSTRUTORA SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM LTDA;
3. PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA;
4. CONSTRUTORA JT LTDA;
5. ECOLIMP SANEAMENTO E SERVIÇOS EIRELI;
6. MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA;
7. TAC CONSTRUÇÕES EIRELI;
8. BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA.

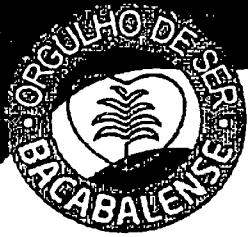
Após análise da documentação e diligências feitas junto ao CREA/MA. A Comissão dá o seguinte resultado final fase de habilitação. Ficam inabilitadas as seguintes empresas:

1. ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP sob CNPJ n.º 23.533.344/0001-61, por não ter atendido em seu acervo técnico ao quantitativo mínimo exigido na qualificação técnica conforme estabelecido no item 25.3 do Edital;
2. CONSENT CONSTRUTORA SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM LTDA - EPP sob CNPJ n.º 02.865.068/0001-69, por ter apresentado alteração consolidada do contrato social da empresa sem autenticação, e com selo da Junta Comercial divergente com a data de registro; por ter apresentado seguro garantia com código de autenticação que não consta nos dados da SUSEP, devidamente consultado no sítio eletrônico da mesma; por não ter atendido em seu acervo técnico ao quantitativo mínimo exigido na qualificação técnica conforme estabelecido no item 25.3 do Edital, e ter apresentado acervos dos engenheiros civis NAURO DANIEL ROCHA DE SOUSA e ALAN RICARDO SILVA ANDRADE CUNHA que não constam como responsáveis técnicos da empresa e tampouco como contratações futuras;
3. PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA sob CNPJ n.º 31.457.905/0001-19, por não ter apresentado inscrição municipal conforme exigida no item 24.1.2 letra b.1 do Edital; por ter apresentado balanço patrimonial com selo de autenticação da junta comercial que não consta nos dados da junta, devidamente consultado no sítio eletrônico da mesma; por não ter apresentado Certidão Negativa da Dívida Ativa municipal conforme é exigida no item 24.1.2 letra c do Edital; por não ter atendido em seu acervo técnico ao quantitativo mínimo exigido na qualificação técnica conforme estabelecido no item 25.3 do Edital, e por



- não ter apresentado declaração de comprovação de patrimônio líquido mínimo conforme exigido no item 25.5 do Edital;
5. **ECOLIMP SANEAMENTO E SERVIÇOS EIRELI sob CNPJ n.º 18.894.627/0001-07**, por ter apresentado alteração consolidada do contrato social da empresa, certidão negativa de falência ou concordata sem as devidas autenticações conforme exigido no item 31 do Edital; por ter apresentado seguro garantia com código de autenticação que não consta nos dados da SUSEP, devidamente consultado no sítio eletrônico da mesma; por não ter atendido em seu acervo técnico ao quantitativo mínimo exigido na qualificação técnica conforme estabelecido no item 25.3 do Edital; além de ter apresentado declaração de vistoria sem a devida assinatura do responsável técnico da empresa conforme exigido no item 32.3 do Edital;
 6. **MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA sob CNPJ n.º 26.746.084/0001-09**, por não ter atendido em seu acervo técnico ao quantitativo mínimo exigido na qualificação técnica conforme estabelecido no item 25.3 do Edital;
 7. **TAC CONSTRUÇÕES EIRELI sob CNPJ n.º 23.433.246/0001-52**, por não ter atendido em seu acervo técnico ao quantitativo mínimo exigido na qualificação técnica conforme estabelecido no item 25.3 do Edital; e,
 8. **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA sob CNPJ n.º 05.791.171/0001-08**, por não ter apresentado prova de regularidade com a Fazenda Federal conforme exigida no item 24.1.2 letra c do Edital; por ter apresentado balanço patrimonial com selo de autenticação da junta comercial que não consta nos dados da junta, devidamente consultado no sítio eletrônico da mesma; por ter apresentado seguro garantia com código de autenticação que não consta nos dados da SUSEP, devidamente consultado no sítio eletrônico da mesma; por não ter apresentado Certidão Negativa de Falência ou Concordata conforme é exigida no item 24.1.3 letra d do Edital; por não ter atendido em seu acervo técnico ao quantitativo mínimo exigido na qualificação técnica conforme estabelecido no item 25.3 do Edital; por não ter apresentado declaração de comprovação de patrimônio líquido mínimo conforme é exigido no item 25.5 do Edital; por não ter apresentado declaração de opção sistemática de recolhimento de contribuições previdenciárias, conforme exigido no item 25.8 do Edital, e por ter apresentado declaração de vistoria sem a devida assinatura do responsável técnico da empresa conforme é exigido no item 32.3 do Edital.

A diligência realizada pela Comissão junto ao CREA/MA constatou que o acervo apresentado pela empresa CONSTRUTORA JT LTDA é fiel e verdadeiro, sobre a divergência no rol de atividades econômicas da empresa estabelecida na 17ª Alteração Contratual em relação a Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica do CREA, o CREA esclarece que por motivo técnico e operacional deixaram de ser inseridos os CNAE: 4211101 e 2399199 na Certidão, e considerando que não houve alteração no cadastro da empresa a Certidão de Registro e Quitação nº 850898/2021 é válida para o certame. Os ofícios de resposta às diligências seguem em anexo.



A qualificação técnica dos licitantes foi analisada pela Comissão e revisada pela equipe técnica de engenharia do município, a qual apresenta o relatório técnico em anexo.

Em relação as assinaturas constantes nas declarações da empresa **CONSTRUTORA JT LTDA**, assinadas por sua sócia administradora a Sra. LUCIENE ALMEIDA CAVALCANTE, a Comissão encaminhou pedido de esclarecimentos sobre as assinaturas constantes nas declarações apresentadas na documentação de habilitação da referida empresa. Em resposta, a Sra. Luciene encaminhou declaração de veracidade constatando que os documentos apresentados são verdadeiros e autênticos, tal declaração foi apresentada com firma reconhecida em cartório e a mesma consta em anexo.

A Comissão ainda esclarece que a exigência de reconhecimento de firma em documentos apenas pode ser feita em caso de dúvida quanto à autenticidade da assinatura e se houver prévia previsão editalícia, segue abaixo jurisprudência a respeito.

"Acórdão 1301/2015-Plenário | Relator: AUGUSTO SHERMAN

A exigência de documentação com firma reconhecida em cartório restringe a competitividade das licitações e somente é justificável em caso de dúvida da autenticidade da assinatura e desde que haja previsão no edital."

"Acórdão 604/2015-Plenário | Relator: JOSÉ MUCIO MONTEIRO

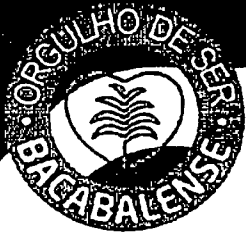
O Edital não prevê a necessidade de reconhecimento da assinatura. A autenticidade da firma pode ser reconhecida pelo próprio Agente Público diante da presença da "autora" da assinatura, conforme disposto no art. 3º, I, da Lei Federal nº 13.726/2018:

Art. 3º Na relação dos órgãos e entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com o cidadão, é dispensada a exigência de:

I - reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;"

Sendo assim, a Comissão dá por **HABILITADA** a empresa **CONSTRUTORA JT LTDA** sob CNPJ n.º 00.336.053/0001-88 por estar conformidade com a legislação vigente e com as condições estabelecidas no Edital. ✓

Diante do resultado a Comissão abre prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos contra a decisão da Comissão. Interposto recurso, o mesmo será comunicado aos licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme estabelecidos nos itens 66 e 67 do Edital, e no Art. 109º da Lei 8.666/93. ✱



A interposição de recurso deverá, exclusivamente, ser apresentada por escrito no Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal de Bacabal, e comunicado à Comissão Permanente de Licitação. Quaisquer outros meios de envio não serão considerados e tampouco apreciados pela Comissão.

Bacabal - MA, 23 (vinte e três) de agosto de 2021 (dois mil e vinte e um).

Alan Amorim Nascimento
ALAN AMORIM NASCIMENTO
Presidente da CPL

Raimundo Rodrigues dos Santos
RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS
Membro da Comissão

Wellington Cassio Silva Sousa
WELLINGTON CASSIO SILVA SOUSA
Membro da Comissão

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ECOLIMP SANEAMENTO E SERVIÇOS EIRELI			Protocolo: MAC2101399096																			
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)																						
NIRE: 21600119928	CNPJ: 18894627000107	Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	Último Arquivamento Data: 09/04/2021	Número:																		
Arquivamentos solicitado:																						
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Número:</th> <th>Data:</th> <th>Ato:</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>20180960161</td> <td>23/08/2019</td> <td>ALTERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>21600119928</td> <td>02/08/2019</td> <td>ALTERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>20170349144</td> <td>03/05/2017</td> <td>ALTERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>20151032637</td> <td>09/07/2015</td> <td>ALTERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>21200838161</td> <td>17/09/2013</td> <td>CONTRATO</td> </tr> </tbody> </table>					Número:	Data:	Ato:	20180960161	23/08/2019	ALTERAÇÃO	21600119928	02/08/2019	ALTERAÇÃO	20170349144	03/05/2017	ALTERAÇÃO	20151032637	09/07/2015	ALTERAÇÃO	21200838161	17/09/2013	CONTRATO
Número:	Data:	Ato:																				
20180960161	23/08/2019	ALTERAÇÃO																				
21600119928	02/08/2019	ALTERAÇÃO																				
20170349144	03/05/2017	ALTERAÇÃO																				
20151032637	09/07/2015	ALTERAÇÃO																				
21200838161	17/09/2013	CONTRATO																				

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 11/08/2021, às 11:42:48 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TPRVQHDL.



MAC2101399096

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA EMPRESA ECOLIMP SANEAMENTO E SERVIÇOS EIRELI

Esmeraldino Bento Luna, brasileiro, natural de São Domingos do Azeitão-MA, solteiro, data de nascimento 10.08.1979, empresário, portador do RG nº 000094691898-8 SESPMA e CPF nº 777.847.823-49, residente e domiciliado na Rua Itapiracó, s/n, Bloco 12, Apto 402, Cohab Anil I, São Luis-MA, Cep 65050-007; titular da empresa **ECOLIMP SANEAMENTO E SERVIÇOS EIRELI**, estabelecida na Avenida dos Holandeses, nº 13, sala 119, Edifício Windows Open Mall, Calhau, São Luis-MA, Cep 65071-380, registrada na JUCEMA sob NIRE nº 21600119928 em 02.08.2019 e inscrita no CNPJ sob nº 18.894.627/0001-07, resolve alterar e consolidar seu ato constitutivo mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o nome empresarial da EIRELI para **ECOLIMP SANEAMENTO E SERVIÇOS EIRELI**, que assume o passivo e ativo da anterior.

O titular resolve consolidar as cláusulas presentes no ato constitutivo e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial **ECOLIMP SANEAMENTO E SERVIÇOS EIRELI**, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem sede na Avenida dos Holandeses, nº 13, sala 119, Edifício Windows Open Mall, Calhau, São Luis-MA, Cep 65071-380.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa tem como objeto social: serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública, coleta de resíduos perigosos; atividades relacionadas a esgoto, exceto gestão de redes; tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; tratamento e disposição de resíduos perigosos; recuperação de sucatas de alumínio; recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio; recuperação de materiais plásticos; descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos; construção de edifícios; construção de rodovias e ferrovias; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; construção de obras-de-arte especiais; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; montagem de estruturas metálicas; construção de instalações esportivas e recreativas; obras de açude; demolição de edifícios e outras estruturas; perfurações e sondagens; obras de terraplenagem; instalação e manutenção elétrica; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; serviços de pintura de edifícios em geral; obras de fundações; obras de alvenaria; perfuração e construção de poços de água; locação de automóveis com motorista; transporte escolar; transporte rodoviário de produtos perigosos; carga e descarga; serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; locação de automóveis sem condutor; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; locação de mão de obra temporária; serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; atividades de limpeza em ruas, praças e calçadas; atividades paisagísticas; atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental.

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2019 15:58 SOB Nº 20190950161.
 PROTOCOLO: 190950161 DE 23/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903899730. NIRE: 21600119928.
 ECOLIMP SANEAMENTO E SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 23/08/2019
 www.empresafacil.ma.gov.br



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA EMPRESA
ECOLIMP SANEAMENTO E SERVIÇOS EIRELI**

CLÁUSULA QUARTA: A empresa iniciou suas atividades em 17.09.2013 e o seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social da empresa é de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), já totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SEXTA: O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SÉTIMA: Declara o titular desta EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa desta natureza jurídica.

CLÁUSULA OITAVA: A empresa é administrada por seu titular **Esmeraldino Bento Luna**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA NONA: Fica eleito o foro da cidade de São Luís-MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ATO CONSTITUTIVO.

CLÁUSULA DÉCIMA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

São Luis-MA, 22 de agosto de 2019.

TABELIONATO DO PRIMEIRO OFICIO DE NOTAS DE SÃO LUIS-MA
TABELIÃO DR TITO ANTONIO DE SOUZA SOARES
TABELIÃO SUBSTITUTO - FABIO TITO SOARES
RUA DO SOL, 156-A, CENTRO - CEP: 65020-590 - FONE: 081 3231-9116
e-mail: cartorio.tito.soares@gmail.com

Reconheço por **AUTENTICIDADE** a firma de **ESMERALDINO BENTO LUNA**. Em testemunha da verdade:.....

São Luis-MA, 23 de Agosto de 2019 às 15:28:40.

Karolyne dos Santos França - escrevente

Esmeraldino Bento Luna

Esmeraldino Bento Luna

RG: 000094691898-8 SESPMA

CPF: 777.847.823-49

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2019 15:58 SOB Nº 20190950161.
PROTOCOLO: 190950161 DE 23/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903899730. NIRE: 21600119928.
ECOLIMP SANEAMENTO E SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 23/08/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ECOLIMP SANEAMENTO E SERVIÇOS EIRELI**

Esmeraldino Bento Luna, brasileiro, natural de São Domingos do Azeitão-MA, solteiro, nascido em 10.08.1979, empresário, portador do RG nº 000094691898-8 SSPMA e CPF nº 777.847.823-49, residente e domiciliado na Rua Itapiracó, s/n, Bloco 12, Apto 402, Cohab Anil I, São Luis-MA, Cep 65050-007; Valdene Gomes de Oliveira Martins, brasileira, natural de Teresina-PI, solteira, nascida em 12.11.1982, empresária, portadora do RG nº 83165697-2 SSPMA e CPF nº 840.250.693-34, residente e domiciliada na Rua Domingos Olímpio, Quadra S, Casa 09, Ipase, São Luis-MA, Cep 65061-120, únicos sócios da sociedade ECOLIMP SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA, estabelecida na Avenida dos Holandeses, nº 13, sala 119, Edifício Windows Open Mall, Calhau, São Luis-MA, Cep 65071-380, devidamente registrada na JUCEMA sob NIRE nº 21200838161 em 17.09.2013 e inscrita no CNPJ sob nº 18.894.627/0001-07, resolvem alterar e transformar a Sociedade Limitada para EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA- EIRELI, a qual regerá doravante, pela presente transformação e ATO CONSTITUTIVO com fulcro nos artigos 1.035 e 980-A da Lei 10.406/02 e em conformidade com a Lei 12.441/2011 e IN 35/2017-DIREI:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade a sócia Valdene Gomes de Oliveira Martins, que neste ato cede e transfere por venda, suas cotas no total de 20.000 (vinte mil), no valor de 20.000,00 (vinte mil reais), para o sócio Esmeraldino Bento Luna, dando plena geral e irrevogável quitação, não tendo mais nada a reclamar em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob o nome empresarial ECOLIMP SANEAMENTO E SERVIÇOS EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA: O acervo desta sociedade no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), passa a constituir o capital social da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada mencionada na cláusula anterior.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social passa a ser: serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública, coleta de resíduos perigosos; atividades relacionadas a esgoto, exceto gestão de redes; tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; tratamento e disposição de resíduos perigosos; recuperação de sucatas de alumínio; recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio; recuperação de materiais plásticos; descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos; construção de edifícios; construção de rodovias e ferrovias; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; construção de obras-de-arte especiais; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; montagem de estruturas metálicas;

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2019 14:56 SOB Nº 21600119928.
PROTOCOLO: 190888970 DE 02/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903532569. NIRE: 21600119928.
ECOLIMP SANEAMENTO E SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 02/08/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ECOLIMP SANEAMENTO E SERVIÇOS EIRELI**

construção de instalações esportivas e recreativas; obras de açude; demolição de edifícios e outras estruturas; perfurações e sondagens; obras de terraplenagem; instalação e manutenção elétrica; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; serviços de pintura de edifícios em geral; obras de fundações; obras de alvenaria; perfuração e construção de poços de água; locação de automóveis com motorista; transporte escolar; transporte rodoviário de produtos perigosos; carga e descarga; serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; locação de automóveis sem condutor; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; locação de mão de obra temporária; serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; atividades de limpeza em ruas, praças e calçadas; atividades paisagísticas; atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI.

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA ECOLIMP SANEAMENTO E SERVIÇOS EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial **ECOLIMP SANEAMENTO E SERVIÇOS EIRELI**, com inscrição no CNPJ sob nº 18.894.627/0001-07 podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa terá sede na Avenida dos Holandeses, nº 13, sala 119, Edifício Windows Open Mall, Calhau, São Luis-MA, Cep 65071-380.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da empresa será O objeto social passa a ser: serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública, coleta de resíduos perigosos; atividades relacionadas a esgoto, exceto gestão de redes; tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; tratamento e disposição de resíduos perigosos; recuperação de sucatas de alumínio; recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio; recuperação de materiais plásticos; descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos; construção de edifícios; construção de rodovias e ferrovias; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; construção de obras-de-arte especiais; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; montagem de estruturas metálicas; construção de instalações esportivas e recreativas; obras de açude; demolição de edifícios e outras estruturas; perfurações e sondagens; obras de terraplenagem; instalação e manutenção elétrica; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; serviços de pintura de edifícios em geral; obras de fundações; obras de alvenaria;

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2019 14:56 SOB Nº 21600119928.
PROTOCOLO: 190888970 DE 02/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903532569. NIRE: 21600119928.
ECOLIMP SANEAMENTO E SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 02/08/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ECOLIMP SANEAMENTO E SERVIÇOS EIRELI**

perfuração e construção de poços de água; locação de automóveis com motorista; transporte escolar; transporte rodoviário de produtos perigosos; carga e descarga; serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; locação de automóveis sem condutor; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; locação de mão de obra temporária; serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; atividades de limpeza em ruas, praças e calçadas; atividades paisagísticas; atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa iniciou suas atividades em 17.09.2013 e o seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social será de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), já totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SEXTA: O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SÉTIMA: Declara o titular desta EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa desta natureza jurídica.

CLÁUSULA OITAVA: A empresa será administrada por seu titular **Esmeraldino Bento Luna**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA NONA: Fica eleito o foro da cidade de São Luís-MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ATO CONSTITUTIVO.

CLÁUSULA DÉCIMA: A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2019 14:56 SOB Nº 21600119928.
PROTOCOLO: 190888970 DE 02/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903532569. NIRE: 21600119928.
ECOLIMP SANEAMENTO E SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 02/08/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
ECOLIMP SANEAMENTO E SERVIÇOS EIRELI**

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração contratual.

TABELIONATO DO PRIMEIRO OFICIO DE NOTAS DE SÃO LUIS-MA
TABELIAO DR TITO ANTONIO DE SOUZA SOARES
TABELIAO SUBSTITUTO - FABIO TITO SOARES
RUA DO SOL, 156-A, CENTRO - CEP: 65020-590 - FONE: 98 3231-9116
e-mail: cartorio.tito.soares@gmail.com

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de **MALDENE GOMES DE OLIVEIRA MARTINS**. Em test^o da verdade. São Luis-MA, 30 de Julho de 2019 às 15:18:16

[assinatura]
Cavalo Sousa Teles



TABELIONATO DO PRIMEIRO OFICIO DE NOTAS DE SÃO LUIS-MA
TABELIAO DR TITO ANTONIO DE SOUZA SOARES
TABELIAO SUBSTITUTO - FABIO TITO SOARES
RUA DO SOL, 156-A, CENTRO - CEP: 65020-590 - FONE: 98 3231-9116
e-mail: cartorio.tito.soares@gmail.com

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de **ESMERALDINO BENTO LUNA**. Em test^o da verdade.

São Luis-MA, 01 de Agosto de 2019 às 09:12:53.

[assinatura]
Thaynara Saraiva Rodrigues -

1º Ofício de Notas

São Luis-MA, 29 de julho de 2019.

[assinatura]
Esmeraldino Bento Luna
RG: 000094691898-8 SSPMA
CPF: 777.847.823-49

[assinatura]
Valdene Gomes de Oliveira Martins
RG: 83165697-2 SSPMA
CPF: 840.250.693-34

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2019 14:56 SOB Nº 21600119928.
PROTOCOLO: 190888970 DE 02/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903532569. NIRE: 21600119928.
ECOLIMP SANEAMENTO E SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 02/08/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

[assinatura]

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N. 02 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
ECOLIMP SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA – EPP**

Klebson Araújo Oliveira, brasileiro, natural de Santa Luzia-MA, solteiro, nascido em 22.04.1989, empresário, portador do RG nº 016550352001-4 SSPMA e CPF nº 028.139.853-41, residente e domiciliado na Rua 26 de Março, nº 630, Centro, Santa Luzia-MA, Cep 65390-000;

Hudson Oliveira Braga, brasileiro, natural de São Luis-MA, solteiro, data de nascimento 23.06.1985, empresário, portador do RG nº 18500902001-0 SSPMA e CPF nº 003.080.013-70, residente e domiciliado na 5ª Trav. Nossa Senhora das Graças, nº 63, Liberdade, São Luis-MA, Cep 65035-052, únicos sócios da sociedade **ECOLIMP SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, estabelecida na Avenida dos Holandeses, nº 13, sala 119, Edifício Windows Open Mall, Calhau, São Luis-MA, Cep 65071-380, devidamente registrada na JUCEMA sob NIRE nº 21200838161 em 17.09.2013 e inscrita no CNPJ sob nº 18.894.627/0001-07, resolvem em comum acordo alterar e consolidar o contrato social conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: É admitido na sociedade o Sr. **Esmeraldino Bento Luna**, brasileiro, natural de São Domingos do Azeitão-MA, solteiro, nascido em 10.08.1979, empresário, portador do RG nº 000094691898-8 SSPMA e CPF nº 777.847.823-49, residente e domiciliado na Rua Domingos Olímpio, Quadra S, Casa 09, Ipase, São Luis-MA, Cep 65061-120.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade o sócio **Klebson Araújo Oliveira**, possuidor de 980.000 (novecentos e oitenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais), que neste ato as cede e transfere para o sócio **Esmeraldino Bento Luna**, dando plena, geral e irrevogável quitação, não tendo mais nada a reclamar em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA TERCEIRA: É admitida na sociedade a Sra. **Valdene Gomes de Oliveira Martins**, brasileira, natural de Teresina-PI, solteira, nascida em 12.11.1982; empresária, portadora do RG nº 83165697-2 SSPMA e CPF nº 840.250.693-34, residente e domiciliada na Rua Domingos Olímpio, Quadra S, Casa 09, Ipase, São Luis-MA, Cep 65061-120.

CLÁUSULA QUARTA: Retira-se da sociedade o sócio **Hudson Oliveira Braga**, possuidor de 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), que neste ato as cede e transfere para a sócia **Valdene Gomes de Oliveira Martins**, dando plena, geral e irrevogável quitação, não tendo mais nada a reclamar em juízo ou fora dele.

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2017 14:41 SOB Nº 20170349144.
PROTOCOLO: 170349144 DE 03/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701613340. NIRE: 21200838161.
ECOLIMP SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 03/05/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N. 02 DA SOCIEDADE EMPRESARIA
ECOLIMP SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA - EPP**

CLÁUSULA QUINTA: Com a presente alteração capital social de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) dividido em 1.000.000 (um milhão) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País, fica assim subscritas pelos sócios:

NOMES:	QUOTAS	VALORES
Esmeraldino Bento Luna	980.000	980.000,00
Valdene Gomes de Oliveira Martins	<u>20.000</u>	<u>20.000,00</u>
TOTAIS	1.000.000	1.000.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá ao sócio Esmeraldino Bento Luna e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração de sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girá sob o nome empresarial "ECOLIMP SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA - EPP" e tem sua sede na Avenida dos Holandeses, nº 13, sala 119, Edifício Windows Mall, Calhau, São Luis-MA, Cep 65071-380.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) dividido em 1.000.000 (um milhão) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País e subscritas pelos sócios a saber:

NOMES:	QUOTAS	VALORES
Esmeraldino Bento Luna	980.000	980.000,00
Valdene Gomes de Oliveira Martins	<u>20.000</u>	<u>20.000,00</u>
TOTAIS	1.000.000	1.000.000,00

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2017 14:41 SOB Nº 20170349144.
PROTOCOLO: 170349144 DE 03/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701613340. NIRE: 21200838161.
ECOLIMP SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA - EPP

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 03/05/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N. 02 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA ECOLIMP SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA - EPP

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem como objeto social serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública, coleta de resíduos perigosos, tratamento e disposição de resíduos não perigosos, tratamento e disposição de resíduos perigosos, usinas de compostagem, concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados, construção de edifícios, construção de rodovias e ferrovias, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, manutenção de estações e redes de energia elétrica, obras de irrigação, montagem de estruturas metálicas, construção de instalações esportivas e recreativas, obras de açudes, demolição de edifícios e outras estruturas, perfurações e sondagens, obras de terraplenagem, instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalação e manutenção de centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, impermeabilização em obras de engenharia civil, instalações de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, obras de acabamento em gesso e estuque, serviços de pintura de edifícios em geral, aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, obras de fundações, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, obras de alvenaria, perfuração e construção de poços de águas, engenharia e estudos ambiental, elaboração de projetos de engenharia e plano diretor urbanístico, serviços técnicos de topografia, geodésia, planimetria e altimetria, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, serviços combinados para apoio a edifícios, atividades paisagísticas.

Parágrafo Único – A responsabilidade técnica da sociedade fica a cargo de profissionais devidamente habilitados no CREA.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 17.09.2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade é exercida pelo sócio Esmeraldino Bento Luna e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2017 14:41 SOB Nº 20170349144.
PROTOCOLO: 170349144 DE 03/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701613340. NIRE: 21200838161.
ECOLIMP SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA - EPP

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 03/05/2017
www.empresafacil.ma.gov.br



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N. 02 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
ECOLIMP SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA - EPP**

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O falecimento ou interdição de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que continuará com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

Parágrafo Único - O valor devido aos herdeiros do sócio falecido ou interditado serão pagos da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses, a contar da data do falecimento ou interdição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Serão regidas pelas disposições do Código Civil, aplicáveis a matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração de sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2017 14:41 SOB Nº 20170349144.
PROTOCOLO: 170349144 DE 03/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701613340. NIRE: 21200838161.
ECOLIMP SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA - EPP

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 03/05/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N. 02 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA ECOLIMP SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA - EPP

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios.

São Luis-MA, 26 de abril de 2017

ESMERALDINO BENTO LUNA E VALDENE GOMES DE OLIVEIRA MARTINS
02 MAIO 2017
CARTÓRIO CELSO COELHO
2º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Brasil, 115 - MA
Em test. DAGOBERTO SOEIRO SILVA
Mº DAS GRAÇAS R. DE ALENCAR
EVANGELISTA DE JESUS RIBEIRO
RUTHLENE MEIRELES M. TEIXEIRA
SULENYR WEBER GOUTINHO

Esmeraldino Bento Luna
Esmeraldino Bento Luna
RG: 000094691898-8 SSPMA
CPF: 777.847.823-49

2º OFÍCIO

2º OFÍCIO

KLEBSON ARAÚJO OLIVEIRA E HUDSON OLIVEIRA BRAGA
02 MAIO 2017
CARTÓRIO CELSO COELHO
2º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Brasil, 115 - MA
Em test. DAGOBERTO SOEIRO SILVA
Mº DAS GRAÇAS R. DE ALENCAR
EVANGELISTA DE JESUS RIBEIRO
RUTHLENE MEIRELES M. TEIXEIRA
SULENYR WEBER GOUTINHO

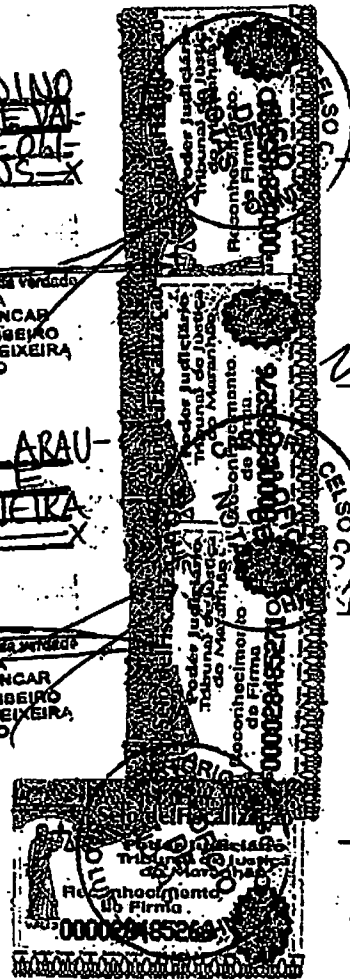
Valdene Gomes de Oliveira Martins
Valdene Gomes de Oliveira Martins
RG: 83165697-2 SSPMA
CPF: 840.250.693-34

2º OFÍCIO

Klebson Araújo Oliveira
Klebson Araújo Oliveira
RG: 016550352001-4 SSPMA
CPF: 028.139.853-41

2º OFÍCIO

Hudson Oliveira Braga
Hudson Oliveira Braga
RG: 18500902001-0 SSPMA
CPF: 003.080.013-70



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2017 14:41 SOB Nº 20170349144.
PROTOCOLO: 170349144 DE 03/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701613340. NIRE: 21200838161.
ECOLIMP SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 03/05/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

[assinatura]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N. 01 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA ECOLIMP SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA - EPP

Denilson Correa Lindoso, brasileiro, natural de São Luis-MA, solteiro, data de nascimento 12.07.1977, empresário, portador do RG nº 029969712005-2 SSPMA e CPF nº 928.522.463-68, residente e domiciliado na Rua 10, Quadra 10-B, Casa 81, Residencial Pinheiros, São Luis-MA, Cep 65064-427; e **Hudson Oliveira Braga**, brasileiro, natural de São Luis-MA, solteiro, data de nascimento 23.06.1985, empresário, portador do RG nº 18500902001-0 SSPMA e CPF nº 003.080.013-70, residente e domiciliado na 5ª Trav. Nossa Senhora das Graças, nº 63, Liberdade, São Luis-MA, Cep 65035-052, únicos sócios da sociedade **ECOLIMP SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, estabelecida na Estrada da Raposa, nº 03, Sala 03, Residencial Pirâmide, Raposa-MA, Cep 65138-000, devidamente registrada na JUCEMA sob NIRE nº 21200838161 em 17.09.2013 e inscrita no CNPJ sob nº 18.894.627/0001-07, resolvem em comum acordo alterar e consolidar o contrato social conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço passa a ser na Avenida dos Holandeses, nº 13, sala 119, Edifício Windows Open Mall, Calhau, São Luis-MA, Cep 65071-380.

CLÁUSULA SEGUNDA: É admitido na sociedade o Sr. **Klebson Araújo Oliveira**, brasileiro, natural de Santa Luzia-MA, solteiro, nascido em 22.04.1989, empresário, portador do RG nº 016550352001-4 SSPMA e CPF nº 028.139.853-41, residente e domiciliado na Rua 26 de Março, nº 630, Centro, Santa Luzia-MA, Cep 65390-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: Retira-se da sociedade o sócio **Denilson Correa Lindoso**, possuidor de 980.000 (novecentos e oitenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais), que neste ato as cede e transfere para o sócio **Klebson Araújo Oliveira**, dando plena, geral e irrevogável quitação, não tendo mais nada a reclamar em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA QUARTA: Com a presente alteração capital social de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) dividido em 1.000.000 (hum milhão) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País, fica assim subscritas pelos sócios:

NOMES:	QUOTAS	VALORES
KLEBSON ARAUJO OLIVEIRA	980.000	980.000,00
HUDSON OLIVEIRA BRAGA	20.000	20.000,00
TOTAIS	1.000.000	1.000.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá ao sócio **Klebson Araújo Oliveira** e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N. 01 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA ECOLIMP SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA - EPP

CLÁUSULA SEXTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração de sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girá sob o nome empresarial "ECOLIMP SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA - EPP" e tem sua sede na Avenida dos Holandeses, nº 13, sala 119, Edifício Windows Open Mall, Calhau, São Luis-MA, Cep 65071-380.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) dividido em 1.000.000 (hum milhão) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País e subscritas pelos sócios a saber:

NOMES:	QUOTAS	VALORES
KLEBSON ARAUJO OLIVEIRA	980.000	980.000,00
HUDSON OLIVEIRA BRAGA	20.000	20.000,00
TOTAIS	1.000.000	1.000.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem como objeto social serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública, coleta de resíduos perigosos, tratamento e disposição de resíduos não perigosos, tratamento e disposição de resíduos perigosos, usinas de compostagem, concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados, construção de edifícios, construção de rodovias e ferrovias, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, manutenção de estações e redes de energia elétrica, obras de irrigação, montagem de estruturas metálicas, construção de instalações esportivas e recreativas, obras de açudes, demolição de edifícios e outras estruturas, perfurações e sondagens, obras de terraplenagem, instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalação e manutenção de centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, impermeabilização em obras de engenharia civil, instalações de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, obras de acabamento em gesso e estuque, serviços de pintura de edifícios em geral, aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, obras de fundações, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, obras de alvenaria, perfuração e construção de poços de águas, engenharia e estudos ambiental, elaboração de projetos de engenharia e plano diretor urbanístico, serviços técnicos de topografia, geodésia, planimetria e altimetria, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, serviços combinados para apoio a edifícios, atividades paisagísticas.

Parágrafo Único – A responsabilidade técnica da sociedade fica a cargo de profissionais devidamente habilitados no CREA.




**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N. 01 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
ECOLIMP SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA - EPP**

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 17.09.2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade é exercida pelo sócio Klebson Araújo Oliveira e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

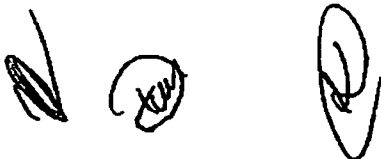
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O falecimento ou interdição de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que continuará com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

Parágrafo Único - O valor devido aos herdeiros do sócio falecido ou interditado serão pagos da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses, a contar da data do falecimento ou interdição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Serão regidas pelas disposições do Código Civil, aplicáveis a matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais aplicáveis.



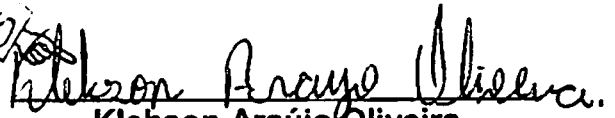
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N. 01 DA SOCIEDADE EMPRESARIA ECOLIMP SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA - EPP

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

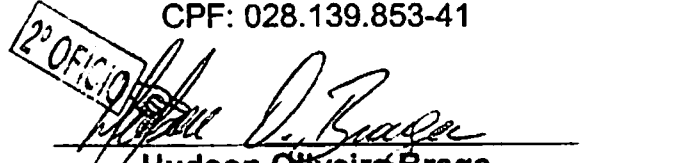
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração de sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios.

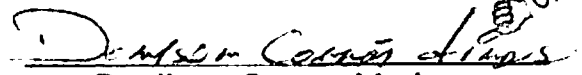
São Luis-MA, 01 de junho de 2015.


Klebson Araújo Oliveira


RG: 016550352001-4 SSPMA
CPF: 028.139.853-41


Hudson Oliveira Braga

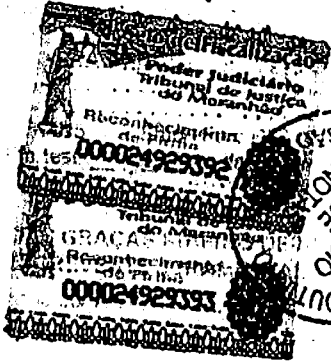
RG: 18500902001-0 SSPMA
CPF: 003.080.013-70



Denilson Correa Lindoso

RG: 029969712005-2 SSPMA
CPF: 928.522.463-68

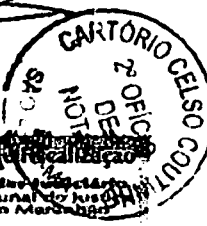
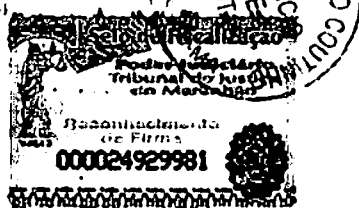
Reconheço a firma por AUTENTICIDADE de
[A-YOSVKI] HUDSON OLIVEIRA BRAGA
[A-YOSVKI] KLEBSON ARAUJO OLIVEIRA
SÃO LUIS, 05/06/2015 Empl+Ferc R\$7,00
Em test.  da Verdade

MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DE ALENCAR
ESCREVENTE JURAMENTADA



Reconheço a firma por AUTENTICIDADE de
[A-URXZTU] DENILSON CORREA LINDOSO
SÃO LUIS, 09/06/2015 Empl+Ferc R\$3,50
Em test.  da Verdade

MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DE ALENCAR
ESCREVENTE JURAMENTADA





09/07/2015

21 70 00



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 09/07/2015 Sob N° 20151032837
Protocolo : 151032837 de 09/07/2015 NIRE: 21200838161
ECOLIMP SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA - EPP
Chancela : F1FF7351CC15DA8DC025CEBAD696BEF505F12739

São Luís, 10/07/2015

[assinatura]

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral



[assinatura]

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL ECOLIMP SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA

Denilson Correa Lindoso, brasileiro, natural de São Luis-MA, solteiro, data de nascimento 12.07.1977, empresário, residente e domiciliado na Rua 10, Quadra 10-B, Casa 81, Residencial Pinheiros, São Luis-MA, Cep 65064-427, portador do RG nº 029969712005-2 SSPMA e CPF nº 928.522.463-68; e Hudson Oliveira Braga, brasileiro, natural de São Luis-MA, solteiro, data de nascimento 23.06.1985, empresário, portador do RG nº 18500902001-0 SSPMA e CPF nº 003.080.013-70, residente e domiciliado na 5ª Trav. Nossa Senhora das Graças, nº 63, Liberdade, São Luis-MA, Cep 65035-052, tem entre si justo e contratado constituir uma sociedade empresária, sob a forma de sociedade limitada, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial "ECOLIMP SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA" e terá sede na Estrada da Raposa, nº 03, Sala 03, Residencial Pirâmide, Raposa, Estado do Maranhão, Cep 65138-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) dividido em 1.000.000 (hum milhão) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País e subscritas pelos sócios a saber:

NOMES:	QUOTAS	VALORES
DENILSON CORREA LINDOSO	980.000	980.000,00
HUDSON OLIVEIRA BRAGA	20.000	20.000,00
TOTAIS	1.000.000	1.000.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade terá como objeto social serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública, coleta de resíduos perigosos, tratamento e disposição de resíduos não perigosos, tratamento e disposição de resíduos perigosos, usinas de compostagem, concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados, construção de edifícios, construção de rodovias e ferrovias, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, manutenção de estações e redes de energia elétrica, obras de irrigação, montagem de estruturas metálicas, construção de instalações esportivas e recreativas, obras de açudes, demolição de edifícios e outras estruturas, perfurações e sondagens, obras de terraplenagem, instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalação e manutenção de centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, impermeabilização em obras de engenharia civil, instalações de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, obras de acabamento em gesso e estuque, serviços de pintura de edifícios em geral, aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, obras de fundações, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, obras de alvenaria, perfuração e construção de poços de águas, engenharia e estudos ambiental, elaboração de projetos de engenharia e plano diretor urbanístico, serviços técnicos de topografia, geodésia, planimetria e altimetria, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, serviços combinados para apoio a edifícios, atividades paisagísticas.

Parágrafo Único – A responsabilidade técnica da sociedade fica a cargo de profissionais devidamente habilitados no CREA.



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA ECOLIMP SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento na JUCEMA e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá à sócia Denilson Correa Lindoso e a ela caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O falecimento ou interdição de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que continuará com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

Parágrafo Único - O valor devido aos herdeiros do sócio falecido ou interdito serão pagos da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses, a contar da data do falecimento ou interdição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Serão regidas pelas disposições do Código Civil, aplicáveis a matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA ECOLIMP SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração de sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios.

São Luis-MA, 07 de agosto de 2013.

2º OFÍCIO

Denilson Correa Lindoso

Denilson Correa Lindoso
RG: 029969712005-2 SSPMA
CPF: 928.522.463-68

Hudson Oliveira Braga

Hudson Oliveira Braga
RG: 18500902001-0 SSPMA
CPF: 003.080.013-70

2. OFÍCIO DE NOTAS
RUA: HENRIQUE LEAL, 402 - CENTRO
SÃO LUIS - MA
FONE: (90) 3231-2419 - 3232-1810

RECONHEÇO A FIRMA POR SEMELHANÇA
18995F0311-DENILSON CORREA LINDOSO....

SÃO LUIS, 17/09/2013.

Em test. *[Assinatura]* da Verdade.

MARTA DAS GRAÇAS RIBEIRO DE ALENCAR
ESCRIVENTE JURAMENTADA

1º Ofício de Notas

TABELIONADO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUIS-MA
TABELIÃO DR TITO ANTONIO DE SOUZA SOARES
TABELIÃO SUBSTITUTO - FABIO TITO SOARES
RUA DO SOL, 158 A, CENTRO - CEP: 65030-340 - FONE: 98 3231-9110
e-mail: cartorichtitsoares@gmail.com

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de HUDSON OLIVEIRA BRAGA. Em test. *[Assinatura]* da Verdade.

São Luis-MA, 17 de Setembro de 2013 às 09:00:47.

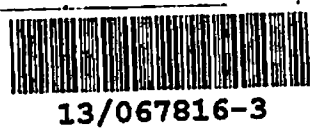
Kellyne dos Santos - escreva

RECONHECIMENTO DE FIRMA
000021600994

OFÍCIO DE NOTAS
CANTO DO SOL
SÃO LUIS - MA

RECONHECIMENTO DE FIRMA
00001561633

OFÍCIO DE NOTAS
CANTO DO SOL
SÃO LUIS - MA



13/067816-3

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2013
PROTO NÚMERO: 2120038161
Protocolo: 13/067816-3

ECOLIMP SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA

[Assinatura] Nº AF 045.596

CLEDINICE SANTOS DA PENHA

J



SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO
DE SÃO LUÍS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS,
CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO

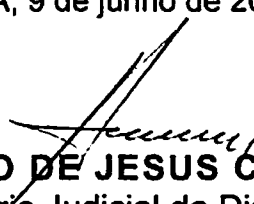
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

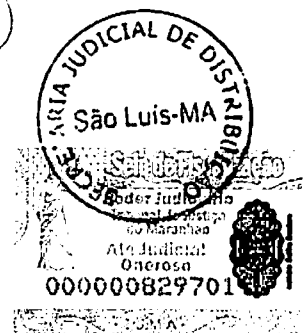
Fls. nº: 3079

Proc. nº: 150401/2021

Rubrica: [assinatura]

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das Varas Cíveis e Comércio, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e onze (2011) até o dia nove (09) do mês de junho (06) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil contra **ECOLIMP SANEAMENTO E SERVICOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ** sob nº. **18.894.627/0001-07**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Termo Judiciário de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino. São Luís/MA, 9 de junho de 2021.


ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial da Distribuição



OBSERVAÇÃO:

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.

As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) a pesquisa realizada no período de dez (10) anos.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS.

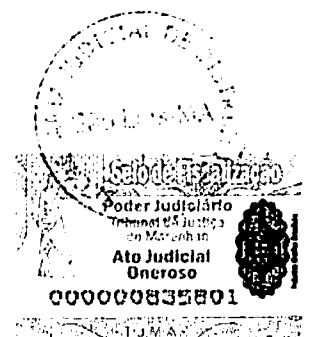
Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e onze (2011) até o dia cinco (05) do mês de agosto (08) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **ECOLIMP SANEAMENTO E SERVICOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ** sob nº. **18.894.627/0001-07**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino. São Luís/MA, 5 de agosto de 2021.


ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial da Distribuição



OBSERVAÇÃO:

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.

As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) a pesquisa realizada no período de dez (10) anos.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS.

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGI) e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGI).

Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

Fórum Desembargador "Sarney Costa"

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408



RESULTADO DA APÓLICE/ENDOSSO - N°: 017412021000107750044741000000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 3083

Proc. nº: 150401/2020

Rubrica: [assinatura]

Tipo de Registro: 1
Código do Ramo: 0775
Tipo de Movimento: 0001 - Emissão de apólice
Referência da Emissão: 2 - Emissões com Outras Referências
Tipo de Segurado: 1 - Pessoa Jurídica
CNPJ/CPF Segurado: 06.014.351/0001-38
Tipo Tomador: 1 - Pessoa Jurídica
CNPJ/CPF Tomador: 18.894.627/0001-07
Razão Social do Segurado: MUNICIPIO DE BACABAL
Data do Envio: 03/08/2021
Data da Emissão: 02/08/2021
Data de Início da Vigência: 02/08/2021
Data de Fim de Vigência: 03/10/2021
Código da Moeda: 790
Prêmio Emitido(Moeda): 247,50
Prêmio Emitido(R\$): 247,50
Adicional de Fracionamento: 0,00
Custo de Apólice: 0,00
IOF: 0,00
N° de Registro do Produto: 15414.900192/2016-37

[assinatura]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDADO - MA
Fls. nº: 3082
Proc. nº: 150401/2021 Página 1/23
Rubrica: [assinatura]

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

843329/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **LUCAS SAMIR COSTA MOTA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUCAS SAMIR COSTA MOTA**
Registro: **1119189616MA** RNP: **1119189616**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20210399790** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **24/02/2021** Baixada em: **29/03/2021**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **ECOLIMP SANEAMENTO E SERVICOS EIRELI**

Contratante: **MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARE** CPF/CNPJ: **01.612.832/0001-21**
Endereço do contratante: **AVENIDA JOAO XXIII** Nº: **S/N**
Complemento: **Bairro: CENTRO**
Cidade: **ALTO ALEGRE DO PINDARÉ** UF: **MA** CEP: **65398000**
Contrato: **286/2020** Celebrado em: **24/09/2020**
Valor do contrato: **R\$ 3.750.685,54** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Agricultura familiar**
Endereço da obra/serviço: **SEM DEFINIÇÃO DIVERSOS** Nº: **S/N**
Complemento: **Bairro: DIVERSOS**
Cidade: **ALTO ALEGRE DO PINDARÉ** UF: **MA** CEP: **65398000**
Coordenadas Geográficas: **-3.665972, -45.844749**
Data de início: **24/09/2020** Conclusão efetiva: **24/03/2021**
Finalidade: **Infraestrutura**
Proprietário: **MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARE** CPF/CNPJ: **01.612.832/0001-21**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 2664.53 metro cúbico; 1 - ATUACAO #A0528 - SINALIZACAO 53 - EXECUCAO 5657.75 metro; 1 - ATUACAO #A0534 - SARJETAS 53 - EXECUCAO 20030.00 metro; 1 - ATUACAO #A0535 - MEIO-FIOS 53 - EXECUCAO 20030.00 metro; 1 - ATUACAO #A0615 - ESCAVACAO 53 - EXECUCAO 6263.14 metro cúbico; 1 - ATUACAO #A0804 - TOPOGRAFIA 53 - EXECUCAO 71848.00 metro quadrado;**

Observações

SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPEAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM SUPERFICIAL EM VIAS URBANAS EM POVOADOS DIVERSOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA. CONFORME CONTRATO Nº286/2020-PMAAP, PROCESSO Nº 112/2020, CONCORRÊNCIA Nº 002/2020.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 22 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 843329/2021
31/03/2021, 11:23
c8995

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não compõem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: c8995

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 05/04/2021, às 16:17.



[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa ECOLIMP SANEAMENTO E SERVIÇOS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 18.894.627/0001-07, sediada na Avenida dos Holandeses, nº 12, Edifício Windows Open Mall, Sala 119, Calhau, São Luís / MA. Executou para esta Prefeitura, sob a responsabilidade técnica do Eng.º LUCAS SAMIR COSTA MOTA, CREA nº 1119189616, os serviços de **SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPEAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM SUPERFICIAL EM VIAS URBANAS EM POVOADOS DIVERSOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA**, conforme CONTRATO Nº 286/2020 -PMAAP, e ART nº MA20210399790, conforme as especificações abaixo, no período de 24/09/2020 a 24/03/2021, trazendo assim total satisfação na execução dos seus serviços, pelo que firmamos o presente atestado.

PLANILHA RESUMO

1. POVOADO BOA VISTA (RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA)
2. POVOADO ARAPAPÁ (IMPLANTAÇÃO ASFÁLTICA)
3. POVOADO TRÊS BOCAS (IMPLANTAÇÃO ASFÁLTICA)
4. POVOADO ALTAMIRA (IMPLANTAÇÃO ASFÁLTICA)
5. POVOADO ALTAMIRA (RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA)
6. POVOADO MINIEIRINHO (IMPLANTAÇÃO ASFÁLTICA)
7. POVOADO MINIEIRINHO (RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA)
8. POVOADO NOVA OLINDA (IMPLANTAÇÃO ASFÁLTICA)
9. POVOADO NOVA OLINDA (RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA)
10. POVOADO NOVA BRASÍLIA (IMPLANTAÇÃO ASFÁLTICA)
11. POVOADO NOVA BRASÍLIA (RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA)
12. POVOADO CENTROS DOS PAULOS (IMPLANTAÇÃO ASFÁLTICA)
13. POVOADO BIDÓRIO (IMPLANTAÇÃO ASFÁLTICA)

Alto Alegre do Pindaré – MA, 25 de Março de 2021.


Francisco Dantas Ribeiro Filho
Prefeito Municipal

1/22


Fabio Henrique dos S. Veras
Eng Civil
CREA-110344386-R

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 843329/2021, em 31/03/2021 em



Certidão nº 843329/2021

05/04/2021, 16:17

Chave de Impressão: c8995

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/03/2021 e contém 22 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 3084Proc. nº: 150401/2021

Rubrica:

1. RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS (RECAPEAMENTO) NO POVOADO BOA VISTA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
1			TRABALHOS INICIAIS		
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m ²	6
1.2	97053	SINAPI	SINALIZAÇÃO COM FITA FIXADA EM CONE PLÁSTICO, INCLUINDO CONE. AF_11/2017	M	321
1.3	CP - Próprio	DMAIV	MOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UND	1
1.4	Próprio	COMP.005	DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UND	1
2			TRABALHOS DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRA		
2.1	003 SR	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MES	3
3			TRABALHOS DE PAVIMENTAÇÃO		
3.1	96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m ²	13696
3.2	72943	SINAPI	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C	m ²	13696
3.3	73849/001	SINAPI	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP. 50/70 INCLUSO: USINAGEM E APLICAÇÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	m ³	470,88
3.4	93177	SINAPI	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM. AF_02/2016	TXKM	19393,45
4			TRABALHOS COMPLEMENTARES		
4.1	83693	SINAPI	CAIACAO EM MEIO FIO	m ²	2568
4.2	COMP.006	Próprio	VARRIÇÃO E LIMPEZA DE VIAS URBANAS	m ²	14980

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 843329/2021, em 31/03/2021 em



Alto Alegre do Pindaré – MA, 25 de Março de 2021.

Francisco Dantas Ribeiro Filho
Prefeito Municipal

Fabio Henrique dos S. Veras
Eng Civil
CREA-110344366-6

2/22

Certidão nº 843329/2021
05/04/2021, 16:17
Chave de impressão: c8995

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/03/2021 e contém 22 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

Av. João XXIII, 5/N - Centro

CNPJ: 01.612.832/0001-21

2. IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS URBANAS NO POVOADO ARAPAPÁ

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
1			TRABALHOS INICIAIS		
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	6,00
1.2	97053	SINAPI	SINALIZAÇÃO COM FITA FIXADA EM CONE PLÁSTICO, INCLUINDO CONE. AF_11/2017	M	218,25
1.3	CP - Próprio	DMAIV	MOBILIZAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	UND	1,00
1.4	COMP.005	Próprio	DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UN	1,00
2			TRABALHOS DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRA		
2.1	003 SR	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MES	3,00
3			TRABALHOS DE TERRAPLANAGEM		
3.1	73822/002	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	m²	12.222,00
3.2	78472	SINAPI	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	12.222,00
3.3	74151/001	SINAPI	ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.	m³	1405,53
3.4	93595	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_04/2016	TXKM	22.488,48
3.5	83771	SINAPI	RECOMPOSICAO DE REVESTIMENTO PRIMARIO MEDIDO P/ VOLUME COMPACTADO	m²	1.222,20
3.6	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	12.222,00
4			TRABALHOS DE PAVIMENTAÇÃO		
4.1	96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	7.857,00
4.2	72943	SINAPI	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C	m²	7.857,00
4.3	73849/001	SINAPI	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP. 50/70 INCLUSIVE USINAGEM E APLICACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE	m³	235,71
4.4	93177	SINAPI	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM. AF_02/2016	TXKM	19.393,45
5			TRABALHOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL		
5.1	94267	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETAS CONJUGADOS DE CONCRETO MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO	M	3.625,00

3/22

[assinatura] *[assinatura]*

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 843329/2021, emitida em 31/03/2021



Certidão nº 843329/2021

05/04/2021, 16:17

Chave de Impressão: c8995

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/03/2021 e contém 22 folhas





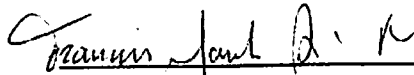
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº: 3086
Proc. nº: 15.0401/2021
Rubrica: [assinatura]

COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016

6		TRABALHOS COMPLEMENTARES		
6.1	83693 SINAPI	CAIACAO EM MEIO FIO	m²	2.115,00
6.2	COMP.006 Próprio	VARRIÇÃO E LIMPEZA DE VIAS URBANAS	m²	8.730,00

Alto Alegre do Pindaré – MA, 25 de Março de 2021.


Francisco Dantas Ribeiro Filho
Prefeito Municipal


Fabio Henrique dos S. Veras
Eng Civil
CREA-110344386-R

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 843329/2021, em 31/03/2021 em



Certidão nº 843329/2021
05/04/2021, 16:17
Chave de Impressão: c8995

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/03/2021 e contém 22 folhas







PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 3087

Proc. nº: 15040/2020

Rubrica: [assinatura]

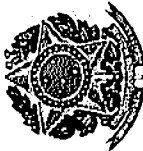
3. IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS URBANAS NO POVOADO 03 BOCAS

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
1			TRABALHOS INICIAIS		
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	6,00
1.2	97053	SINAPI	SINALIZAÇÃO COM FITA FIXADA EM CONE PLÁSTICO, INCLUINDO CONE. AF_11/2017	M	159,00
1.3	CP - Próprio	DMAIV	MOBILIZAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	UND	1,00
1.4	COMP.005	Próprio	DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UN	1,00
2			TRABALHOS DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRA		
2.1	003 SR	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MES	3,00
3			TRABALHOS DE TERRAPLANAGEM		
3.1	73822/002	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	m²	8.904,00
3.2	78472	SINAPI	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	8.904,00
3.3	74151/001	SINAPI	ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.	m³	1.023,96
3.4	93595	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_04/2016	TXKM	16.383,36
3.5	83771	SINAPI	RECOMPOSICAO DE REVESTIMENTO PRIMARIO MEDIDO P/ VOLUME COMPACTADO	m³	890,40
3.6	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	8.904,00
4			TRABALHOS DE PAVIMENTAÇÃO		
4.1	96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	5.724,00
4.2	72943	SINAPI	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C	m²	5.724,00
4.3	73849/001	SINAPI	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70 INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	m³	171,72
4.4	93177	SINAPI	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM. AF_02/2016	TXKM	19.393,45
5			TRABALHOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL		

5/22

[assinatura]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 843329/2021, em 31/03/2021 em



Certidão nº 843329/2021
05/04/2021, 16:17

Chave de impressão: c8995

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/03/2021 e contém 22 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
 Av. João XXIII, S/N - Centro
 CNPJ: 01.612.832/0001-21

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
 Fls. nº: 3088
 Proc. nº: 150401/2021
 Rubrica: [assinatura]

5.1	94267 SINAPI	GUIA (MEIO FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA AF 06/2016	M	2.420,00
6		TRABALHOS COMPLEMENTARES		
6.1	83693 SINAPI	CAIAÇÃO EM MEIO FIO	m²	1.272,00
6.2	COMP.006 Próprio	VARRIÇÃO E LIMPEZA DE VIAS URBANAS	m²	6.360,00

Alto Alegre do Pindaré – MA, 25 de Março de 2021.

Francisco Dantas Ribeiro Filho
 Francisco Dantas Ribeiro Filho
 Prefeito Municipal

Fabio Henrique dos S. Veras
 Fabio Henrique dos S. Veras
 Eng Civil
 CREA-110344386-F

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 843329/2021, em 31/03/2021 em



Certidão nº 843329/2021
 05/04/2021, 16:17
 Chave de Impressão: c8995

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/03/2021 e contém 22 folhas



[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
 Av. João XXIII, S/N - Centro
 CNPJ: 01.612.832/0001-21

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
 Fls. nº: 3089
 Proc. nº: 150401/2021
 Rubrica: [assinatura]

4. IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS URBANAS NO POVOADO ALTAMIRA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
1			TRABALHOS INICIAIS		
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	6
1.2	97053	SINAPI	SINALIZAÇÃO COM FITA FIXADA EM CONE PLÁSTICO, INCLUINDO CONE. AF_11/2017	M	246
1.3	CP - DMAIV	Próprio	MOBILIZAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	UND	1
1.4	COMP.005	Próprio	DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UN	1
2			TRABALHOS DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRA		
2.1	003 SR	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MES	3
3			TRABALHOS DE TERRAPLANAGEM		
3.1	73822/002	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	m²	13776
3.2	78472	SINAPI	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	13776
3.3	74151/001	SINAPI	ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.	m²	1564,24
3.4	93595	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_04/2016	TXKM	25347,6
3.5	83771	SINAPI	RECOMPOSICAO DE REVESTIMENTO PRIMARIO MEDIDO P/ VOLUME COMPACTADO	m³	1377,6
3.6	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	13776
4			TRABALHOS DE PAVIMENTAÇÃO		
4.1	96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	8856
4.2	72943	SINAPI	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C	m²	8856
4.3	73849/001	SINAPI	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70/ INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	m³	285,68
4.4	93177	SINAPI	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM. AF_02/2016	TXKM	19393,45
5			TRABALHOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL		

7/22

[assinaturas]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 843329/2021, em 31/03/2021 emitida



Certidão nº 843329/2021
 05/04/2021, 16:17
 Chave de Impressão: c8995
 O documento neste ato registrado foi emitido em 31/03/2021 e contém 22 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

Av. João XXIII, S/N - Centro

CNPJ: 01.612.832/0001-21

5.1	94267	SINAPI	GUIA (MEIO FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA AF 06/2016	M	3280
6			TRABALHOS COMPLEMENTARES		
6.1	83693	SINAPI	CAIACAO EM MEIO FIO	m²	1966
6.2		Próprio	VARRIÇÃO E LIMPEZA DE VIAS URBANAS	m²	9840
	COMP.006				

Alto Alegre do Pindaré – MA, 25 de Março de 2021.

Francisco Dantas Ribeiro Filho
Francisco Dantas Ribeiro Filho
 Prefeito Municipal

Fabio Henrique dos S. Veras
Fabio Henrique dos S. Veras
 Eng Civil
 CREA-110344366-F

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 843329/2021, em 31/03/2021 em



Certidão nº 843329/2021
 05/04/2021, 16:17

Chave de Impressão: c8995

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/03/2021 e contém 22 folhas



[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
 Av. João XXIII, S/N - Centro
 CNPJ: 01.612.832/0001-21

5. RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS (RECAPEAMENTO) NO POVOADO ALTAMIRA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
1			TRABALHOS INICIAIS		
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	6,00
1.2	97053	SINAPI	SINALIZAÇÃO COM FITA FIXADA EM CONE PLÁSTICO, INCLUINDO CONE. AF_11/2017	M	1.810,00
1.3	CP - DMAIV	Próprio	MOBILIZAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	UND	1,00
1.4	COMP.005	Próprio	DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UND	1,00
2			TRABALHOS DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRA		
2.1	003 SR	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MES	3,00
3			TRABALHOS DE PAVIMENTAÇÃO		
3.1	96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	9.774,00
3.2	72943	SINAPI	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C	m²	9.774,00
3.3	73849/001	SINAPI	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP. 50/70 INCLUSO USINAGEM E APLICACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE	m³	293,22
3.4	93177	SINAPI	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM. AF_02/2016	TXKM	19.393,00
4			TRABALHOS COMPLEMENTARES		
4.1	83693	SINAPI	CAIACAO EM MEIO FIO	m²	2.172,00
4.2	COMP.006	Próprio	VARRIÇÃO E LIMPEZA DE VIAS URBANAS	m²	10.850,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 843329/2021, em 31/03/2021 emitida



Alto Alegre do Pindaré – MA, 25 de Março de 2021.

Francisco Dantas Ribeiro Filho
Francisco Dantas Ribeiro Filho
 Prefeito Municipal

Fabio Henrique dos S. Veras
Fabio Henrique dos S. Veras
 Eng Civil
 CREA-110344366-R

9/22

Certidão nº 843329/2021
 05/04/2021, 16:17
 Chave de Impressão: c8995

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/03/2021 e contém 22 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

6. IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS URBANAS NO POVOADO MINEIRINHO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
1			TRABALHOS INICIAIS		
1.1		SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	6,00
	74209/001				
1.2	97053	SINAPI	SINALIZAÇÃO COM FITA FIXADA EM CONE PLÁSTICO, INCLUINDO CONE. AF_11/2017	M	365,25
1.3		CP - Próprio	MOBILIZAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	UND	1,00
	DMAIV				
1.4		Próprio	DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UN	1,00
	COMP.005				
2			TRABALHOS DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRA		
2.1	003 SR	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MES	3,00
3			TRABALHOS DE TERRAPLANAGEM		
3.1		SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	m²	20.454,00
	73822/002				
3.2	78472	SINAPI	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	20.454,00
3.3		SINAPI	ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.	m³	352,83
	74151/001				
3.4	93595	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_04/2016	TXKM	5.545,30
3.5	83771	SINAPI	RECOMPOSICAO DE REVESTIMENTO PRIMARIO MEDIDO P/ VOLUME COMPACTADO	m³	306,81
3.6	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	20.454,00
4			TRABALHOS DE PAVIMENTAÇÃO		
4.1	96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	13.149,00
4.2	72943	SINAPI	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C	m²	13.149,00
4.3		SINAPI	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP/50/70. INCLUSO USINAGEM E APLICACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE	m³	139,47
	73849/001				
4.4	93177	SINAPI	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM. AF_02/2016	TXKM	19.398,45
5			TRABALHOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL		

10/22

[assinatura] *[assinatura]*

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 843329/2021, em 31/03/2021



Certidão nº 843329/2021

05/04/2021, 16:17

Chave de impressão: c8995

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/03/2021 e contém 22 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

Av. João XXIII, 5/N - Centro

CNPJ: 01.612.832/0001-21

5.1	94267	SINAPI	GUIA (MEIO FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA AF. 08/2016	M	6.645,00
6			TRABALHOS COMPLEMENTARES		
6.1	83693	SINAPI	CAIAÇAO EM MEIO FIO	m ²	3.987,00
6.2		Próprio	VARRIÇÃO E LIMPEZA DE VIAS URBANAS	m ²	14.610,00
	COMP.006				

Alto Alegre do Pindaré – MA, 25 de Março de 2021.

Francisco Dantas Ribeiro Filho

Francisco Dantas Ribeiro Filho
Prefeito Municipal

Fabio Henrique dos S. Veras
Fabio Henrique dos S. Veras
Eng. Civil
CREA-110344366-R

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 843329/2021, em 31/03/2021 em



Certidão nº 843329/2021
05/04/2021, 16:17
Chave de Impressão: c8995

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/03/2021 e contém 22 folhas



[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
 Av. João XXIII, S/N - Centro
 CNPJ: 01.612.832/0001-21

7. RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS (RECAPEAMENTO) NO POVOADO MINEIRINHO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
1			TRABALHOS INICIAIS		
1.1		SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	6,00
	74209/001				
1.2	97053	SINAPI	SINALIZAÇÃO COM FITA FIXADA EM CONE PLÁSTICO, INCLUINDO CONE. AF_11/2017	M	281,25
1.3		CP - Próprio	MOBILIZAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	UND	1,00
	DMAIV				
1.4		Próprio	DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UND	1,00
	COMP.005				
2			TRABALHOS DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRA		
2.1	003 SR	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MES	3,00
3			TRABALHOS DE PAVIMENTAÇÃO		
3.1	96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	10.125,00
3.2	72943	SINAPI	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C	m²	10.125,00
3.3		SINAPI	ÁREA ASFÁLTICA A QUENTE (AQUÍ) COM CAP. 50/70? INCLUSO USINAGEM E APLICAÇÃO EXCLUSIVAMENTE TRANSPORTÉ	m³	303,75
	73849/001				
3.4	93177	SINAPI	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM. AF_02/2016	TXKM	19.393,45
4			TRABALHOS COMPLEMENTARES		
4.1	83693	SINAPI	CAIACAO EM MEIO FIO	m²	2.250,00
4.2		Próprio	VARRIÇÃO E LIMPEZA DE VIAS URBANAS	m²	11.250,00
	COMP.006				

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 843329/2021, em 31/03/2021 emitida



Alto Alegre do Pindaré – MA, 25 de Março de 2021.

Francisco Dantas Ribeiro Filho
 Prefeito Municipal

Fabio Henrique dos S. Veras
 Eng. Civil
 CREA-110344386-F

12/22

Certidão nº 843329/2021

05/04/2021, 16:17

Chave de Impressão: c8995

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/03/2021 e contém 22 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

8. IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS URBANAS NO POVOADO NOVA OLINDA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
1			TRABALHOS INICIAIS		
1.1	74209/00	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	6,00
	1				
1.2	97053	SINAPI	SINALIZAÇÃO COM FITA FIXADA EM CONE PLÁSTICO, INCLUINDO CONE. AF_11/2017	M	75,00
1.3	CP - DMAIV	Próprio	MOBILIZAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	UND	1,00
1.4	COMP.00	Próprio	DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UN	1,00
	5				
2			TRABALHOS DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRA		
2.1	003 SR	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MES	3,00
3			TRABALHOS DE TERRAPLANAGEM		
3.1	73822/00	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	m²	4.200,00
	2				
3.2	78472	SINAPI	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	4.200,00
3.3	74151/00	SINAPI	ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.	m²	483,00
	1				
3.4	93595	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_04/2016	TXKM	7.728,00
3.5	83771	SINAPI	RECOMPOSICAO DE REVESTIMENTO PRIMARIO MEDIDO P/ VOLUME COMPACTADO	m²	420,00
3.6	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	4.200,00
4			TRABALHOS DE PAVIMENTAÇÃO		
4.1	96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	2.700,00
4.2	72943	SINAPI	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C	m²	2.700,00
4.3	73849/00	SINAPI	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70 INCLUSIVE USINAGEM E APLICACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE	m²	81,00
	1				
4.4	93177	SINAPI	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM. AF_02/2016	TXKM	19.393,45
5			TRABALHOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL		

13/22

[assinaturas]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 843329/2021, em 31/03/2021 emitida



Certidão nº 843329/2021
05/04/2021, 16:17

Chave de Impressão: c8995

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/03/2021 e contém 22 folhas



[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

5.1	94267	SINAPI	GUIA (MEIO FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA AF 06/2016	M	1.000,00
6			TRABALHOS COMPLEMENTARES		
6.1	83693	SINAPI	CAIACA O EM MEIO FIO	m ²	600,00
6.2		Próprio	VARRIÇÃO E LIMPEZA DE VIAS URBANAS	m ²	3.000,00
	COMP.00				
	6				

Alto Alegre do Pindaré – MA, 25 de Março de 2021.

Francisco Dantas Ribeiro Filho
Francisco Dantas Ribeiro Filho
 Prefeito Municipal

Fabio Henrique dos S. Veras
Fabio Henrique dos S. Veras
 Eng Civil
 CREA-110344386-F

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 843329/2021, em 31/03/2021 em



[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
 Av. João XXIII, S/N - Centro
 CNPJ: 01.612.832/0001-21

Página 16/23
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
 Fls. nº: 3097
 Proc. nº: 150401/2021
 Rubrica: φ

9. RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS (RECAPEAMENTO) NO POVOADO NOVA OLINDA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
1			TRABALHOS INICIAIS		
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	6,00
1.2	97053	SINAPI	SINALIZAÇÃO COM FITA FIXADA EM CONE PLÁSTICO, INCLUINDO CONE. AF_11/2017	M	112,50
1.3	CP - DMAIV	Próprio	MOBILIZAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	UND	1,00
1.4	COMP.005	Próprio	DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UND	1,00
2			TRABALHOS DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRA		
2.1	003 SR	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MES	3,00
3			TRABALHOS DE PAVIMENTAÇÃO		
3.1	96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	4.050,00
3.2	72943	SINAPI	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO RR-2C	m²	4.050,00
3.3	73849/001	SINAPI	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSIVE USINAGEM E APLICAÇÃO EXCLUSIVE TRANSPORTE	m³	721,50
3.4	93177	SINAPI	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM. AF_02/2016	TXKM	19.393,4 5
4			TRABALHOS COMPLEMENTARES		
4.1	83693	SINAPI	CAIAÇÃO EM MEIO FIO	m²	900,00
4.2	COMP.006	Próprio	VARRIÇÃO E LIMPEZA DE VIAS URBANAS	m²	4.500,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 843329/2021, em 31/03/2021 em



Alto Alegre do Pindaré – MA, 25 de Março de 2021.

Francisco Dantas Ribeiro Filho
 Prefeito Municipal

Fabio Henrique dos S. Veras
 Eng Civil
 CREA-110344386-F

Certidão nº 843329/2021
 05/04/2021, 16:17
 Chave de Impressão: c8995

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/03/2021 e contém 22 folhas

15/22





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, 5/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº: 3099
Proc. nº: 150401/2021
Rubrica: [assinatura]

10. IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS URBANAS NO POVOADO NOVA BRASILIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
1			TRABALHOS INICIAIS		
1.1		SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	6,00
	74209/001				
1.2	97053	SINAPI	SINALIZAÇÃO COM FITA FIXADA EM CONE PLÁSTICO, INCLUINDO CONE. AF_11/2017	M	19,50
1.3	CP - DMAIV	Próprio	MOBILIZAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	UND	1,00
1.4		Próprio	DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UN	1,00
	COMP.005				
2			TRABALHOS DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRA		
2.1	003 SR	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MES	3,00
3			TRABALHOS DE TERRAPLANAGEM		
3.1		SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	m²	1.092,00
	73822/002				
3.2	78472	SINAPI	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	1.092,00
3.3		SINAPI	ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.	m³	125,58
	74151/001				
3.4	93595	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_04/2016	TXKM	2.009,28
3.5	83771	SINAPI	RECOMPOSICAO DE REVESTIMENTO PRIMARIO MEDIDO P/ VOLUME COMPACTADO	m³	109,20
3.6	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	1.092,00
4			TRABALHOS DE PAVIMENTAÇÃO		
4.1	96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	702,00
4.2	72943	SINAPI	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C	m²	702,00
4.3		SINAPI	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70 INCLUSIVE USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	m³	21,00
	73849/001				
4.4	93177	SINAPI	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM. AF_02/2016	TXKM	19.393,45
5			TRABALHOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL		

16/22

[assinatura]

[assinatura]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 843329/2021, em 31/03/2021 emitida



Certidão nº 843329/2021

05/04/2021, 16:17

Chave de Impressão: c8995

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/03/2021 e contém 22 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

Av. João XXIII, 5/N - Centro

CNPJ: 01.612.832/0001-21

5.1	94267	SINAPI	GUIA (MEIO FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (16 CM BASE DA GUIA) X 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	260,00
6			TRABALHOS COMPLEMENTARES		
6.1	83693	SINAPI	CAIACAO EM MEIO FIO	m²	156,00
6.2		Próprio	VARRIÇÃO E LIMPEZA DE VIAS URBANAS	m²	780,00
COMP.006					

Alto Alegre do Pindaré – MA, 25 de Março de 2021.

Francisco Dantas Ribeiro Filho

Francisco Dantas Ribeiro Filho
Prefeito Municipal

Fabio Henrique dos S. Veras

Fabio Henrique dos S. Veras
Eng Civil
CREA-110344366-F

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 843329/2021, em 31/03/2021 em



Certidão nº 843329/2021

05/04/2021, 16:17

Chave de Impressão: c8995

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/03/2021 e contém 22 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

11. RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS (RECAPEAMENTO) NO POVOADO NOVA BRASÍLIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
1			TRABALHOS INICIAIS		
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m ²	6,00
1.2	97053	SINAPI	SINALIZAÇÃO COM FITA FIXADA EM CONE PLÁSTICO, INCLUINDO CONE. AF_11/2017	M	1.810,00
1.3	CP - DMAIV	Próprio	MOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UND	1,00
1.4	COMP.005	Próprio	DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UND	1,00
2			TRABALHOS DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRA		
2.1	003 SR	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MES	3,00
3			TRABALHOS DE PAVIMENTAÇÃO		
3.1	96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m ²	9.774,00
3.2	72943	SINAPI	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C	m ²	9.774,00
3.3	73849/001	SINAPI	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70 INCLUIDO USINAGEM E APLICACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE	m ³	293,22
3.4	93177	SINAPI	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM. AF_02/2016	TXKM	19.393,00
4			TRABALHOS COMPLEMENTARES		
4.1	83693	SINAPI	CAIACAO EM MEIO FIO	m ²	2.172,00
4.2	COMP.006	Próprio	VARRIÇÃO E LIMPEZA DE VIAS URBANAS	m ²	10.850,00

Alto Alegre do Pindaré - MA, 25 de Março de 2021.

Francisco Dantas Ribeiro Filho
Francisco Dantas Ribeiro Filho
Prefeito Municipal

Fabio Henrique dos S. Veras
Fabio Henrique dos S. Veras
Eng Civil
CREA-110344366-6

18/22

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 843329/2021, em 31/03/2021 em



Certidão nº 843329/2021
05/04/2021, 16:17
Chave de Impressão: c8995

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/03/2021 e contém 22 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

Av. João XXIII, S/N - Centro

CNPJ: 01.612.832/0001-21

12. IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS URBANAS NO POVOADO CENTRO DOS PAULOS

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
1			TRABALHOS INICIAIS		
1.1		SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	6,00
	74209/01				
1.2		SINAPI	SINALIZAÇÃO COM FITA FIXADA EM CONE PLÁSTICO, INCLUINDO CONE. AF_11/2017	M	150,00
1.3		CP - Próprio	MOBILIZAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	UND	1,00
	DMAIV				
1.4		Próprio	DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UN	1,00
	COMP.05				
2			TRABALHOS DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRA		
2.1		Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MES	3,00
3			TRABALHOS DE TERRAPLANAGEM		
3.1		SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	m²	7.000,00
	73822/02				
3.2		SINAPI	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	7.000,00
	78472				
3.3		SINAPI	ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.	m³	805,00
	74151/01				
3.4		SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_04/2016	TXKM	6.440,00
	93595				
3.5		SINAPI	RECOMPOSICAO DE REVESTIMENTO PRIMARIO MEDIDO P/ VOLUME COMPACTADO	m³	700,00
	83771				
3.6		SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	7.000,00
	100576				
4			TRABALHOS DE PAVIMENTAÇÃO		
4.1		SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	6.400,00
	96402				
4.2		SINAPI	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C	m²	6.400,00
	72943				
4.3		SINAPI	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP. 50/70 INCLUSO USINAGEM E APLICACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE	m³	192,00
	73849/01				
4.4		SINAPI	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM. AF_02/2016	TXKM	19.393,45
	93177				
5			TRABALHOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL		

19/22

[assinatura] *[assinatura]*

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 843329/2021, em 31/03/2021 emitida em



Certidão nº 843329/2021

05/04/2021, 16:17

Chave de Impressão: c8995

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/03/2021 e contém 22 folhas



[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

5.1	94267	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA 45 CM BASE (16 CM BASE DA GUIA) 80 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA AF 06/2016	M	2.000,00
6			TRABALHOS COMPLEMENTARES		
6.1	83693	SINAPI	CAIACAO EM MEIO FIO	m²	1.200,00
6.2		Próprio	VARRIÇÃO E LIMPEZA DE VIAS URBANAS	m²	7.000,00
	COMP.0				
	06				

Alto Alegre do Pindaré – MA, 25 de Março de 2021.

Francisco Dantas Ribeiro Filho

Francisco Dantas Ribeiro Filho
Prefeito Municipal

Fabio Henrique dos S. Veras
Fabio Henrique dos S. Veras
Eng Civil
CREA-110344386-R

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 843329/2021, em 31/03/2021 emitida



Certidão nº 843329/2021

05/04/2021, 16:17

Chave de Impressão: c8995

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/03/2021 e contém 22 folhas



[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

Av. João XXIII, S/N - Centro

CNPJ: 01.612.832/0001-21

13. IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS URBANAS NO POVOADO BIDÓRIO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
1			TRABALHOS INICIAIS		
1.1		SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	6,00
	74209/001				
1.2	97053	SINAPI	SINALIZAÇÃO COM FITA FIXADA EM CONE PLÁSTICO, INCLUINDO CONE. AF_11/2017	M	90,00
1.3		CP - Próprio	MOBILIZAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	UND	1,00
	DMAIV				
1.4		Próprio	DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UN	1,00
	COMP.005				
2			TRABALHOS DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRA		
2.1	003 SR	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MES	3,00
3			TRABALHOS DE TERRAPLANAGEM		
3.1		SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	m²	4.200,00
	73822/002				
3.2	78472	SINAPI	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	4.200,00
3.3		SINAPI	ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.	m³	483,00
	74151/001				
3.4	93595	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM), AF_04/2016	TXKM	3.864,00
3.5	83771	SINAPI	RECOMPOSICAO DE REVESTIMENTO PRIMARIO MEDIDO P/ VOLUME COMPACTADO	m³	420,00
3.6	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	4.200,00
4			TRABALHOS DE PAVIMENTAÇÃO		
4.1	96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	3.840,00
4.2	72943	SINAPI	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C	m²	3.840,00
4.3		SINAPI	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP. 60/70 INCLUSO USINAGEM E APLICACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE	m³	115,20
	73849/001				
4.4	93177	SINAPI	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM. AF_02/2016	TXKM	19.393,45
5			TRABALHOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL		

21/22

[assinatura] *[assinatura]*

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 843329/2021, em 31/03/2021 emitida em



Certidão nº 843329/2021

05/04/2021, 16:17

Chave de impressão: c8995

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/03/2021 e contém 22 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

Av. João XXIII, 5/N - Centro

CNPJ: 01.612.832/0001-21

5.1	94267	SINAPI	GUIA (MEIO FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA 46 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA AF 06/2016	M	1.200,00
6			TRABALHOS COMPLEMENTARES		
6.1	83693	SINAPI	CAIACA O EM MEIO FIO	m ²	720,00
6.2		Próprio	VARRIÇÃO E LIMPEZA DE VIAS URBANAS	m ²	4.200,00
		COMP.006			

Alto Alegre do Pindaré – MA, 25 de Março de 2021.

Francisco Dantas Ribeiro Filho
Francisco Dantas Ribeiro Filho
 Prefeito Municipal

Fabio Henrique dos S. Veras
Fabio Henrique dos S. Veras
 Eng Civil
 CREA-110344366-F

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 843329/2021, em 31/03/2021 emitida



[assinatura]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº: 3105
Proc. nº: 15040/2021 Página 1/3

Rubrica:
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

844108/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional LUCAS SAMIR COSTA MOTA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: LUCAS SAMIR COSTA MOTA
Registro: 1119189616MA RNP: 1119189616
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: MA20200345519 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 13/07/2020 Baixada em: 05/04/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

Contratante: MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARE CPF/CNPJ: 01.612.832/0001-21
Endereço do contratante: AVENIDA JOAO XXIII Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: ALTO ALEGRE DO PINDARÉ UF: MA CEP: 65398000
Contrato: 233/2020 Celebrado em: 25/08/2020
Valor do contrato: R\$ 3.283.844,70 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: ESTRADA POVOADO MINEIRINHO AO POVOADO AUZILÂNDIA Nº: S/N
Complemento: Bairro: S/BAIRRO
Cidade: ALTO ALEGRE DO PINDARÉ UF: MA CEP: 65398000
Coordenadas Geográficas: -3,665972, -45,844749
Data de início: 25/06/2020 Conclusão efetiva: 25/12/2020
Finalidade: Outro
Proprietário: MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARE CPF/CNPJ: 01.612.832/0001-21

Atividade Técnica: 1 - ATUACAO #A0130 - PINTURA 53 - EXECUCAO 45000,00 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0132 - REVESTIMENTO 53 - EXECUCAO 15000,00 metro cúbico; 1 - ATUACAO #A0412 - LIMPEZA URBANA 53 - EXECUCAO 45000,00 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0430 - BOCAS DE LOBO 53 - EXECUCAO 10,00 unidade; 1 - ATUACAO #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 1350,00 metro cúbico; 1 - ATUACAO #A0528 - SINALIZACAO 53 - EXECUCAO 7500,00 metro; 1 - ATUACAO #A0535 - MEIO-FIOS 53 - EXECUCAO 15000,00 metro; 1 - ATUACAO #A0615 - ESCAVACAO 53 - EXECUCAO 17250,00 metro cúbico; 1 - ATUACAO #A0804 - TOPOGRAFIA 53 - EXECUCAO 75090,00 metro quadrado; 1 - ATUACAO #B0415 - ATERRAMENTO 53 - EXECUCAO 36,00 metro cúbico;

Observações
IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ESTRADA VICINAL DE LIGAÇÃO POVOADO MINEIRINHO AO POVOADO AUZILÂNDIA, EXTENSÃO: 7,5 KM, NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA. CONFORME CONCORRÊNCIA Nº 001/2020 - CPL/PMAAP, CONTRATO Nº 233/2020 - PMAAP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2020 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 844108/2021
08/04/2021, 09:14
ayY2C

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publicol/>, com a chave: ayY2C





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

Av. João XXIII, 5/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, que a empresa METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES, devidamente inscrita no CNPJ sob Nº 20.727.193/0001-94, sediada na Rua Sessenta e Seis, nº 05, Sala 11, Vinhais, São Luís / MA. Executou para esta Prefeitura, sob a responsabilidade técnica do Eng.º LUCAS SAMIR COSTA MOTA, CREA nº 1119189616, os serviços de **IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ESTRADA VICINAL DE LIGAÇÃO POVOADO MINEIRINHO AO POVOADO AUZILÂNDIA, EXTENSÃO: 7,5 KM, NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA.** Conforme CONTRATO Nº 233/2020 - PMAAP, e ART nº MA20200345519, conforme as especificações abaixo, no período de 25/06/2020 a 25/12/2020, trazendo assim total satisfação na execução dos seus serviços, pelo que firmamos o presente atestado.

PLANILHA DOS SERVIÇOS

tem	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
1			TRABALHOS INICIAIS		
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	6
1.2	97053	SINAPI	SINALIZAÇÃO COM FITA FIXADA EM CONE PLÁSTICO, INCLUINDO CONE. AF_11/2017	M	7500
1.3	CPA 003	Próprio	MOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UN	1
1.4	COMP.005	Próprio	DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UN	1
2			TRABALHOS DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRA		
2.1	90785	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	mês	6
3			TRABALHOS DE TERRAPLANAGEM		
3.1	73822/002	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	m²	75000
3.2	78472	SINAPI	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	75000
3.3	74151/001	SINAPI	ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.	m³	17250
3.4	93595	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_04/2016	TXKM	414000
3.5	83771	SINAPI	RECOMPOSICAO DE REVESTIMENTO PRIMARIO MEDIDO P/ VOLUME COMPACTADO	m³	15000
3.6	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	75000
4			TRABALHOS DE PAVIMENTAÇÃO		

Lucas Samir Costa Mota *JM*

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 844108/2021, em 08/04/2021 emitida



Certidão nº 844108/2021
04/05/2021, 14:30
Chave de Impressão: ayY2C

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/04/2021 e contém 2 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

Av. João XXIII, S/N - Centro
 CNPJ: 01.612.832/0001-21

4.1	96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	45000
4.2	72943	SINAPI	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C	m²	45000
4.3	73849/001	SINAPI	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP. 50/70 INCLUSIVE USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	m³	1350
4.4	93177	SINAPI	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM. AF_02/2016	TXKM	19393,45
5			TRABALHOS DE EXECUÇÃO DE BUEIROS		
5.1			EXECUÇÃO DE BUEIROS PARA DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS		
5.1.1	78472	SINAPI	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	90
5.1.2	79473	SINAPI	CORTE E ATERRO COMPENSADO	m³	72
5.1.3	90082	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	m³	90
5.1.4	73856/004	SINAPI	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIAMETRO =1,00M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.	UN	10
5.1.5	92815	SINAPI	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	M	35
5.1.6	92216	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	35
6			TRABALHOS DRENAGEM SUPERFICIAL		
6.1	94267	SINAPI	GUIA (MEIO FIO) E SARJETAS CONJUGADOS DE CONCRETO MOLDADA IN LOCO EM TRECHO REITO COM EXTRUSORA 45 CM BASE (16 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA AF_08/2019	M	15000
6.2	83693	SINAPI	CAIACAO EM MEIO FIO	m²	9000
7			TRABALHOS COMPLEMENTARES		
7.1	COMP.006	Próprio	VARRIÇÃO E LIMPEZA DE VIAS URBANAS	m²	45000

Alto Alegre do Pindaré – MA, 25 de Março de 2021.

Francisco Dantas Ribeiro Filho
 Francisco Dantas Ribeiro Filho
 Prefeito Municipal

Fabio Henrique dos S. Veras
 Fabio Henrique dos S. Veras
 Eng Civil
 CREA-110344386-F

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 844108/2021, em 08/04/2021 emitida



Certidão nº 844108/2021

04/05/2021, 14:30

Chave de Impressão: ayY2C

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/04/2021 e contém 2 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº: 3108
Proc. nº: 15040/2021
Rubrica: [assinatura]

DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA TÉCNICA

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL – MA.

Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021-CPL/PMB

DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 03 de agosto de 2021 às 09h:00min (nove horas)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS VIAS PÚBLICAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BACABAL – MA.

Prezados Senhores,

A empresa **ECOLIMP SANEAMENTO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 18.894.627/0001-07, por intermédio de seu representante legal o Sr. **ESMERALDINO BENTO LUNA**, portador da Carteira de Identidade n.º 000094691898-8 SSP/MA e do CPF n.º 777.847.823-49, **DECLARA**, que **DECLINOU** da realização da visita técnica para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS VIAS PÚBLICAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BACABAL – MA**, relacionada no Projeto Básico, assumindo incondicionalmente a responsabilidade de executar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021**.

Outrossim, a empresa **DECLARA** que está ciente e concorda que não poderá alegar, em nenhuma hipótese, o desconhecimento das condições existentes neste local onde serão desenvolvidos os trabalhos, ou outros aspectos que interfiram diretamente na execução dos serviços, ou de desconhecimento das características e peculiaridades pertinentes aos serviços ou das dificuldades inerentes à execução, com o intuito de eximir-se de responsabilidades.

São Luís / MA, 03 de agosto de 2021.

ECOLIMP SANEAMENTO E SERVIÇOS EIRELI
João Pedro de Souza Fenezes
João Pedro de Souza Fenezes
CPF: 610.810.203-93 RG: 0444221820124
Procurador

Lucas Samir Costa Mota
Lucas Samir Costa Mota
Engº Civil
CREA nº 111918961-6